

Alagoas , 20 de Outubro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas · ANO XI | Nº 2158

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;

Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

- 1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
- 2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
- 3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
- 1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
- 2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
- 3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:

Geraldo Novais Agra Filho; Vinícius José Mariano de Lima; Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos; Mailson de Mendonça Lima Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;

Região do Sertão: Josimar Dionísio;

Região Central: André Brandão de Almeida; Região Norte: Manuilson Andrade Santos; Região Metropolitana: George Clemente Vieira;

Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante; Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Processo Administrativo: 09280002/2023

Termo de Contrato nº 12/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE

ALAGOAS - CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19

Contratada: F M GESTÃO EM ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ n°

26.170.953/0001-91.

Interveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA

TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão integral e permanente de iluminação pública com utilização de software e gerenciamento técnico de engenharia, bem como, o serviço de manutenção do sistema de iluminação pública, manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos) da iluminação pública para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante, Fabio Marcelo Monteiro Júnior pela Contratada, e Jarbas Pereira Ricardo pela Interveniente.

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo **Código Identificador:**3F67F705

ESTADO DE ALAGOAS CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 PROCESSO N.º 1007001/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais natalinos pelos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: ENCANTO INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS

NATALINOS LTDA. CNPJ: 47.686.685/0001-35

Lote 1 – R\$ 6.624.000,00

Lote 2 – R\$ 1.656.000,00

Lote 3 - R\$ 1.520.000,00

Lote 4 – R\$ 380.000,00

Lote 5 – R\$ 590.000,00

Lote 6 – R\$ 205.100,00 Lote 7 – R\$ 525.000,00

Lote 8 – R\$ 131.250,00

Lote 9 – R\$ 448.000,00

Lote 10 – R\$ 112.000,00

Lote 11- R\$ 360.000,00

Lote 12 – R\$ 90.000,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 12.641.350,00 (doze milhões seiscentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais)

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:

Eraldo Nunes da Silva **Código Identificador:**873E5E02

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 16157.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 16157.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 16157.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DO 2º TERMO ADITIVO.

DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:ASDESPESASRESULTANTESDESTE TERMO ADITIVOCORRERÃO PORCONTADOPROGRAMADETRABALHO06.60.123.61.2010.1116-ELEMENTOSDEDESPESA4.4.9.0.51.2002000000;4.4.9.0.51.002000000.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2023.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO. E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDES.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLAN BATISTA BRUNET, ORION CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por: Regis Cledson Firmino da Silva

Código Identificador:561EF16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 013/2023 PROCESSO N° 4281/2023

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 013/2023, do tipo menor preço global regime de execução empreitada por preço unitário, referente ao Processo nº 4281/2023, que tem como objeto Obras e serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Verdes Campos e Guaribas, no município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 00.338.885/0001-33, pelo valor proposto global de R\$ 20.573.617,28 (vinte milhões quinhentos e setenta e três mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca-AL, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo **Código Identificador:**3A4FEC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5458/2023

LICITAÇÃO: Concorrência nº 011/2023.

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do outro lado a empresa: ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.629.106/0001-23, com sede na Rua Senador Teotonio Vilela Filho, 240, edif. Lays apto 107 – centro – Craíbas-AL.

DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO CÉSAR FONTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

VALOR TOTAL: R\$ 907.113,92 (novecentos e sete mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão a conta da rubrica orçamentária:

Recurso Federal: Programa de Trabalho: 06.61.27.812.2010.1025;

Recurso Federal: Elementos de Despesas: 4 4.4.9.0.51.017001002100– INOVA + ESPORTES – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL;

Recurso Próprio: Programa de Trabalho: 06.60.11161116;

Recurso Próprio: Elementos de Despesas: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir da Publicação do Extrato de Contrato. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES – SECRETARIA INTERVENIENTE;

GABRIELLA BEZERRA PINHEIRO CUSTÓDIO – GESTOR DO CONTRATO

TARLAN BATISTA BRUNET – P/ CONTRATADA.

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo Código Identificador:7281AA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5451/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 5451/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** inscrita no CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a Empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.629.106/0001-23, estabelecida na Rua Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240 — Edifício Lays, Aptº 107, CEP.: 57.320-000, Craíbas - AL, cujo objeto é **obras e serviços de construção de muretas de contorno para proteção dos lotes públicos da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a correção do quadro das assinaturas do referido Contrato.

À Cláusula Oitava – Do(a) Gestor(a) do Contrato indica a Engenheira Civil, Gabriela Bezerra Pinheiro Custódio inscrita no CREA nº 0221406670, como Gestora do Contrato. Ocorre que, no quadro das assinaturas do Contrato fora indicado o Gestor divergente, diante disto, solicita que:

Onde Lê-se:

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA PREFEITO/CONTRATANTE	ROANY IZIDORO SOARES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TARLAN BATISTA BRUNET CONTRATADA	DJACI MAGALHÃES FLORÊNCIO NETO CREA Nº 0202192440 GESTOR DO CONTRATO

Leia-se:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA PREFEITO/CONTRATANTE	ROANY IZIDORO SOARES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TARLAN BATISTA BRUNET CONTRATADA	GABRIELA BEZERRA PINHEIRO CUSTÓDIO CREA Nº 0221406670 GESTORA DO CONTRATO

Arapiraca, 18 de outubro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo **Código Identificador:**D71D2A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ASSUNTO: ANÁLISE DE TEXTO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

ASSUNTO: Análise de texto para publicação no diário oficial

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, celebrou no dia 30 de agosto de 2023, Acordo de Cooperação Técnica, que trata sobre o processo de Regularização Fundiária pelo Programa Moradia Legal VI, conforme Ato Normativo Conjunto N.º 06, de 21 de junho de 2023, do Tribunal de Justiça de Alagoas em parceria com Associação dos Notários e Registradores (Anoreg), dos Habitacionais de Interesse Social no Município de Arapiraca, denominados Loteamento Arapiraca III, localizado no bairro Bom Sucesso e Conjunto Residencial Jardim das Paineiras, localizado no bairro Senador Nilo Coelho.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira **Código Identificador:**02BFB3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PREFEITURA DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 24082/2023, que tem por objeto a Contratação de Soluções e Serviços para compor o ambiente de Datacenter na modalidade Cloud Computer (Nuvem). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 26 de outubro de 2023.

Arapiraca, 19 de outubro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos Código Identificador:4FC7AD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 23324/2023, que tem por objeto a Aquisição de utensílios para cozinha e refeitórios das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 26 de outubro de 2023.

Arapiraca, 19 de outubro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA

Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos Código Identificador:4315013A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa grado pela crítica especializada e pela opinião pública, através da produtora BM PRODUÇÕES ARTISTICAS ,inscrita no CNPJ nº

19.588.728/0001-04, localizada na AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 3247, SL 1102, Bairro: PARQUE BELA VISTA – Salvador/BA - CEP 40.280-000, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme proposta anexa, para apresentação da atração **BELL MARQUES** na **FESTA DA EMANCIPAÇÃO 2023** no dia **29 de Outubro de 2023, às 17h**, promovida pela Prefeitura de Arapiraca, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 19 de outubro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Prefeito

Este Termo de Ratificação foi registrado na Superintendência de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

JANUÁRIO LEITE DA SILVA NETO

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira **Código Identificador:**954E030A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO DESPACHO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para realização do EVENTO IV FLIBARRA no município de Barra de São Miguel/ AL. através da EMPRESA, CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTIGA 01074498461, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.378/0001-19 que representa a banda MARCAFÉ no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Barra de São Miguel/AL, 06 de setembro de 2023.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito

Publicado por: Michelle Roberta Teodoro Ribeiro **Código Identificador:**B277314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº100/2023

PROCESSO: 0901.0033.2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: A empresa CARLOS VIANA DA TRINDADE URTIGA, CNPJ Nº 31.546.378/0001-19 representada legalmente pelo Sr. CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTIGA, inscrito no CPF: 010.744.984-61, representando exclusivamente a BANDA MARCAFÉ.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato visa a contratação da empresa CARLOS VIANA DA TRINDADE URTIGA, para realização de 01 (uma) apresentação musical da banda MARCAFÉ na FLIBARRA no dia 22 de setembro do corrente ano, com início às 23h00 mim e duração de 02 (duas) horas de apresentação.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência é de 60

(sessenta) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Carlos Eduardo Viana Da Trindade Urtiga, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro Código Identificador: BCF8B2A4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE AVISO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi sancionada a LEI N° 13, de 18 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BELO MONTE para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias". A cópia na integra da LEI N° 13, de 18 de Outubro de 2023, encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, situada na Travessa Cônego Jasson Souto, nº 63, Centro, Belo Monte/AL, bem como, no site oficial do Município www.belomonte.al.gov.br.

BELO MONTE/AL, em 19 de outubro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana Código Identificador: AB52B235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/2023

OBJETO: Obra remanescente de Construção de um Campo Society no Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 07 de novembro de 2023, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte. al.gov.br e e-mail: licitacaobelomonte10@gmail.com.

Belo Monte/AL, 20/10/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana Código Identificador:77F62221

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022

Fundamento Legal: Art. 65, II, D, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRANQUINHA/AL.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Softwarê de Cotação de Preços.

Valor Unitário: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais.

Celebração: 20/09/2023;

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Rudimar Barbosa

dos Reis

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva **Código Identificador:**BC835BB1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 087/2023

PROC. ADM. Nº 0925108/2023 - EDITAL Nº 087/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A", Data da disputa: 06 de novembro de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 20/10/2023 às 08h:30min, até 06/11/2023 às 09h:00min - Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 19 de outubro de 2023

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**8E6CFDD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 0109103/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 103/2023

OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: 52.024.505 DANIEL MARINHO

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

Campo Alegre, 19 de Outubro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**4EAF2CC7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, II e § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93. Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e *C T DA SILVA LTDA*, *CNPJ 41.176.565/0001-01*;

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a reforma e ampliação da Escola Municipal Ananete Cavalcante Gomes – Povoado Forquilha / Canapi-AL;

Vigência 12 (doze) meses; Celebração: 10/10/2023;

Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Clesivaldo Teotonio da

Silva.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes Código Identificador:2DD9145D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de maio de 1993;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Contratada: DR. CUIDAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.230.710/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de traslado de paciente adulto do Hospital Universitário de Londrina para o Município de Canapi, em ambulância tipo B (Suporte Básico).

Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Celebração: 16/10/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Cleonice Gonçalves da

Silva

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes Código Identificador:40D40BAD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – 3ª Chamada (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS)

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.

MODO DE DISPUTA: aberto

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 23/10/2023.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 06/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06/11/2023.

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

na internet, no site: www.bnc.org.br;

Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 19 de outubro de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA

Pregoeira - Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:

Jose Cicero Correia **Código Identificador:**2D3CE97F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na JoséBelarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia -AL, às 08:00 horas do dia 06 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO ALAGOINHA. Recursos: previstos no orçamento vigente.Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 981186270. supracitado. Telefone: (82)licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 19 deOutubrode 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins **Código Identificador:**5377892D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202302010002

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202302010002, Homologo Pregão Eletrônico nº 13/2023, tendo por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: POSTO SATUBA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 48.196.035/0001-74, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05, com valor global de R\$ 2.269.100,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 05 de outubro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 202302010002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL

Fornecedor Beneficiário: POSTO SATUBA LTDA, com o CNPJ sob nº 48.196.035/0001-74.

Valor Global da ARP R\$ \$ 2.269.100,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e cem reais).

PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 05 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA Órgão Gerenciador

JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva **Código Identificador:**531950F2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues Código Identificador:606CD751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTODE REFEIÇÕES E BUFFET.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia - AL, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues Código Identificador:871758D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0740/2023

PORTARIA N° 0740/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **JEOVA EMANUEL PEREIRA**, portador (a) do CPF: 033.938.575-84, do cargo de

CHEFE DE DIVISÃO CC-20 do Gabinete do Prefeito, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 19 de outubro de 2023.

,,

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Šilva **Código Identificador:**23AFADC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.011327.2023

Contrato de Fomento nº 033/2023

Objeto: Fomentar custeios no período da Festa Nossa Senhora do Rosário — Padroeira do município de Delmiro Gouveia/AL, que acontecerá de 19 a 29 de outubro de 2023.

Beneficiário: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ: 12.436.697/0001-27

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Portaria nº 10/2021

Publicado por:

Silvio José Dos Santos

Código Identificador: ADE 699A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

RETIFICAÇÃO DE PRAZO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, representada neste ato pelo Secretário Felipe Eduardo Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: tornar público a 1ª Retificação do Edital de Chamamento Público N°03/2023 — Audiovisual

Onde se lê:

17. DO CRONOGRAMA

17.1 ATIVIDADES DATAS

Publicação do edital: 09/10/2023

Período de Inscrição: 09/10/2023 a 19/10/2023

Análise de documentos -Habilitação 20/10/2023

Análise da comissão julgadora - Seleção 21 e 22/10/2023

Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de

seleção 23/10/2023

Prazo de recurso 24/10/2023 a 26/10/2023

Análise dos recursos 27/10/2023

Divulgação e publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. 30/10/2023

Lê-se:

17. DO CRONOGRAMA 17.1 ATIVIDADES DATAS Publicação do edital: 09/10/2023

Período de Inscrição: 09/10/2023 a 25/10/2023 Análise de documentos -Habilitação 26/10/2023

Análise da comissão julgadora - Seleção 27 e 30/10/2023

Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção 31/10/2023

Prazo de recurso 01/11/2023 a 06/11/2023

Análise dos recursos 07/11/2023

Divulgação e publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos

Municípios de Alagoas. 08/11/2023

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes Portaria nº 10/2021

Delmiro Gouveia/AL, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:

Silvio José Dos Santos

Código Identificador: CBFC389A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E **ESPORTE**

RETIFICAÇÃO DE PRAZO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – DEMAIS ÁREAS **CULTURAIS**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, representada neste ato pelo Secretário Felipe Eduardo Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: tornar público a 1^a Retificação do Edital de Chamamento Público Nº04/2023 - Demais Áreas Culturais

Onde se lê:

17. DO CRONOGRAMA 17.1 ATIVIDADES DATAS Publicação do edital: 09/10/2023

Período de Inscrição: 09/10/2023 a 19/10/2023 Análise de documentos -Habilitação 20/10/2023

Análise da comissão julgadora - Seleção 21 e 22/10/2023

Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção 23/10/2023

Prazo de recurso 24/10/2023 a 26/10/2023

Análise dos recursos 27/10/2023

Divulgação e publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. 30/10/2023

17. DO CRONOGRAMA 17.1 ATIVIDADES DATAS Publicação do edital: 09/10/2023

Período de Inscrição: 09/10/2023 a 25/10/2023 Análise de documentos -Habilitação 26/10/2023 Análise da comissão julgadora - Seleção 27 e 30/10/2023

Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de

seleção 31/10/2023

Prazo de recurso 01/11/2023 a 06/11/2023

Análise dos recursos 07/11/2023

Divulgação e publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. 08/11/2023

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes Portaria nº 10/2021

Delmiro Gouveia/AL. 20 de outubro de 2023

Publicado por:

Silvio José Dos Santos Código Identificador: 2A459815

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E **ESPORTE**

RETIFICAÇÃO DE PRAZO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – PRÊMIO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, representada neste ato pelo Secretário Felipe Eduardo Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: tornar público a 1ª Retificação do Edital de Chamamento Público Nº05/2023 - Prêmio Onde se lê:

12. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital: 09/10/2023

Período de Inscrição: 09/10/2023 a 19/10/2023 Análise de documentos -Habilitação 20/10/2023

Análise da comissão julgadora - Seleção 21 e 22/10/2023

Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção 23/10/2023

Prazo de recurso 24/10/2023 a 26/10/2023

Análise dos recursos 27/10/2023

Divulgação e publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. 30/10/2023

12. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital: 09/10/2023

Período de Inscrição: 09/10/2023 a 25/10/2023

Análise de documentos -Habilitação 26/10/2023

Análise da comissão julgadora - Seleção 27 e 30/10/2023

Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção 31/10/2023

Prazo de recurso 01/11/2023 a 06/11/2023

Análise dos recursos 07/11/2023

Divulgação e publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. 08/11/2023

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes Portaria nº 10/2021

Delmiro Gouveia/AL, 20 de outubro de 2023

Publicado por: Silvio José Dos Santos

Código Identificador: 3998C8B7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO**

Considerando as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos. AUTORIZO a contratação da empresa TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDO PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.697.291/0001-60, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 4.508,00 (quatro mil, quinhentos e oito reais). Da AVANTE COMERCIO & **SERVICOS** empresa MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.778.753/0001-63, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 899,10 (oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023

Processo administrativo nº 2023.0821.003. Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande - AL. E TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDO PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.697.291/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 ou o exaurimento dos quantitativos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023

Processo administrativo nº 2023.0821.003. Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande — AL. AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.778.753/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 ou o exaurimento dos quantitativos.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira **Código Identificador:** A64C3E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 01º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63-2023: Processo administrativo n° 2023.0920.008. Fund. Legal: Art. 17 do dec. 7.892/2013 e Lei n° 8.666/93, Art. 65, II "d". PARTES: Município de Feira Grande – AL e ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CPNJ n° 23.223.561/0001-55 – Objeto: Reequilíbrio de preços. Alho Branco: Preço Anterior: R\$ 17,19, Preço Reajustado: R\$ 18,80. Arroz Parboilizado: Preço Anterior: R\$ 3,82, Preço Reajustado: R\$ 5,88. Polpa de Frutas Sabor Acerola: Preço Anterior: R\$ 5,76, preço reajustado: R\$ 8,75. Polpa de Frutas Sabor Goiaba: Preço Anterior: R\$ 5,12, Preço Reajustado: R\$ 7,50. Polpa de Frutas Sabor Manga: Preço Anterior: R\$ 5,76, Preço Reajustado: R\$ 7,50. DATA: 06/10/2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira Código Identificador:028AAB8F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1523/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (COM TESTTE), mediante sistema de registro de preço. Data de realização: 08 de novembro de 2023, às 14h e 30min;

Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou no

http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema . Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 19 de outubro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM

Pregoeira

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim **Código Identificador:**1A37AD01

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos e correlatos. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo email: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 03 (três) dias a partir da data da publicação deste.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURAPresidente da CPL

Publicado por: Ana Claudia Duda Código Identificador:3BE9283A

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Água Mineral para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Ibateguara. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibateguara. FORNECEDORA REGISTRADA: Quitéria Alves da Silva - ME, CNPJ n° 22.564.103/0001-17, sediada Rua Ramiro Pereira s/n°, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para os itens 01 e 02, totalizando o valor global de R\$ 241.400,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais). RECURSOS: Próprios e Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Água Mineral para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Ibateguara. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibateguara. CONTRATADA: Quitéria Alves da Silva - ME, CNPJ nº 22.564.103/0001-17, sediada Rua Ramiro Pereira s/nº, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para os itens 01 e 02, totalizando o valor global de R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais), representando 50% do valor global licitado. RECURSOS: Próprios e Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA Prefeita

> Publicado por: Ana Claudia Duda Código Identificador: 366D24E5

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

OBJETO: Chamamento Público para fins de Credenciamento de Instituições Privadas de Assistência à Saúde, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços complementares de Saúde na área de Prótese Dentária para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde

- SUS em Ibateguara/AL. CREDENCIANTE: Município de Ibateguara. CREDENCIADA: Dente + Laboratório de Prótese Dentária Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.919.896/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 34 da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Federal e Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

OBJETO: Chamamento Público para fins de Credenciamento de Instituições Privadas de Assistência à Saúde, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços complementares de Saúde na área de Prótese Dentária para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em Ibateguara/AL. CONTRATANTE: Município de Ibateguara. CONTRATADA: Dente + Laboratório de Prótese Dentária Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.919.896/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 34 da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). RECURSOS: Federal e Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA Prefeita

> Publicado por: Ana Claudia Duda Código Identificador:097932D2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09130005/2023.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 09130005/2023, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ENTRADAS EM PARQUE AQUATICO, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: MAYKON TENORIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.217.265/0001-32, estabelecida no Lot. Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Porto Real do Colégio/AL, CEP 57290-000. Valor Global: R\$ 17.544,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 04 de outubro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA Prefeita

> Publicado por: Liliane Dos Santos Código Identificador: B681C53D

GABINETE PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06070003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 06070003/2023 Homologo Pregão

Eletrônico nº 16/2023, tendo por objeto aquisição de veículos, tendo como empresa vencedora do certame: EMPORIO 77 LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.430.713/0001-37, com valor Global R\$ 559.980,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0011-63, com valor Global R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 17 de outubro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA Prefeita

> Publicado por: Liliane Dos Santos Código Identificador:121B6C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, no dia 07/11/2023, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/cpligrejanova@gmail.com/transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 19 de Outubro de 2023

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS Pregoeiro

> Publicado por: Liliane Dos Santos Código Identificador:46FAF373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°09130005/2023

CONTRATO Nº 119/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENTRADA EM PARQUE AQUÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: MAYKOM TENORIO DOS SANTOS

, inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.217.265/0001-32.

O preço global deste contrato é de R\$ 17.544,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.00017.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00.00.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis podendo ser prorrogável nos termos do caput do art.57 Inc II da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 04 de outubro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA Contratante

MAYKOM TENORIO DOS SANTOS

Contratada

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:FEFB008B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA EXTRATO DA ATA DE RECISTRO DE PRECOS DO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06070003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Fornecedor Beneficiário: EMPORIO 77 LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 13.430.713/0001-37.

Valor Global da ARP **R\$** 559.980,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL, 18 de outubro de 2023

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Órgão Gerenciador

EMPORIO 77 LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Liliane Dos Santos

C'odigo Identificador: F5B03E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06070003/2023

CONTRATO Nº 120/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **EMPORIO 77 LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 13.430.713/0001-37.

O preço global deste contrato é de R\$ 559.980,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.52.00.00.00.0000 - MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 18 de outubro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

EMPORIO 77 LTDA

Contratada

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:05828DF3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2023

Tipo: Menor preço

Processo n.º 0515.009/2023

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de

mão de obra e apoio administrativo

Data de realização: 01 de novembro de 2023, às 09h00min.

Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:B3B09DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INHAPI Nº 001/2023 PROCESSO Nº 0620.004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS (PROJETO PADRÃO FNDE) EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: BARBOSA E COMPANHIA LTDA

CNPJ Nº 40.389.887/0001-76

Lote 01 – Valor Global de R\$ 4.777.618,30 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos);

VALOR TOTAL DA PROPOSTA VENCEDORA NA LICITAÇÃO: R\$ 4.777.618,30 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

Inhapi/AL, 19 de outubro de 2023.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador: C5A78A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 67/2023 / DATA DA CONCESSÃO:

19/10/2023 / **OBJETO**: Concessão de 1 e ½ diária(s) a (JOSÉ

APARECIDO BEZERRA DA GAMA), no valor de R\$ 450,00, R.G.:(3499285-7932480 SSP/GO), matrícula: (28-1), (AGENTE DE ENDEMIAS/ CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE), lotado na (UNIDADE ADMINISTRATIVA), para (PARTICIPAR DE OFICINAS PARA CONSELHEIROS/AS DE SAÚDE E LIDERANÇAS DEMOVIMENTOS SOCIAIS.), em (NA UNCISAL, AV. JORGE DE LIMA,113-TRAPICHE, MACEIÓ-AL), no período de: 25 _ / 10 _ / 23 _ a _ 26 _ / 10 _ / 23 _ . / VALOR:450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / DATA INICIAL:25/10/2023 / DATA FINAL: 26/10/2023.

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares Código Identificador:8CE9EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS* especializadas em *PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA* a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do Município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de <u>3</u> (três) dias úteis.

Inhapi/AL, 19 de outubro de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva **Código Identificador:**ECF6A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as *EMPRESAS* especializadas no **FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de <u>3 (três) dias úteis.</u>

Inhapi/AL, 19 de outubro de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva **Código Identificador:** AA90E5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n.º 0914.008/2023, em conformidade com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa GUSTAVO TORRES SOCIEDADE DE ADVOCACIA-ME, inscrita no CNPJ nº. 48.225.316/0001-08, no valor na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o benefício auferido pelo município ao fina do trabalho, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço advocatícios, assessoria e consultoria jurídica para atende o município de Inhapi-AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 17 de outubro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por: Jose Flavio Lisboa da Silva Código Identificador:4DDC7EF9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo de prazo. – TP 02/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: NV CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ de nº 36.291.936/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de construção de pátios para eventos -. Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião **Código Identificador:**2EBBF060

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO

Notificação 015/2023

À empresa:

PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ:46.344.078/0001-24

Aos cuidados do representante, Sr.SIDNEY DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 1431, SANTA PAULA, SÃO CAETANO DO SUL/SP, CEP: 09.530-211

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 46.344.078/0001-24, outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 024 – PE 004/2023, que tinha por objeto a Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E CORRELATOS, acerca dos seguintes fatos.

A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 6.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE **MEDICAMENTOS** MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.344.078/0001-24fica notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto no art. 87, §2º da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e no

art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, inclusive podendo ocasionar o impedimento de licitar com o órgão pelo período de 2 anos.

Lagoa da Canoa, 19 de Outubro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo Código Identificador: A30E5835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 09130012/2023 Contrato nº: 106/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00 e a empresa ACQUAPOÇOS-PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.012.882/0001-66.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para manutenção de poços tubulares profundos, aquisição e manutenção de bombas submersas e perfuração de poços tubulares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagoa da Canoa/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva pelo Contratante e Wagner dos Santos Jovenal pela contratada.

Publicado por: Rivaldo Pereira Cajú Júnior Código Identificador: 7A883824

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH ATA DE SELEÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA E PORTARIA DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 01/2023

Aos 29 dias do mês de setembro de 2023, as 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a comissão composta por: Quézia Nunes dos Santos Melo, Renildo Oliveira Souza, Tayne Barbosa dos Santos, conforme portaria nº 651/2022, para análise, julgamento e sorteio, dos inscritos para formação da subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas da licitação que objetiva a contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda. Não fora necessário a realização de sorteio, tendo em vista a apresentação de 03 inscritos não vinculados a administração, e nenhum inscrito com vínculo junto a Administração. Ficando, portanto, composta a comissão especial pelos seguintes membros:

Tannerson Machado Menezes, inscrito no CPF nº 059.577.184-08; Edineide de Azevedo Silva, inscrito no CPF nº 037.414.454-01; Bianca Maria da Silva Melo, inscrito no CPF nº 052.808.614-64.

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA Presidente Da CPL

> Publicado por: Bruno Duda Dos Santos Rocha Código Identificador:44C7C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 089/2023. Processo nº 2381/2023 - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 11/2023 (Processo nº 148/2021)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 - ELIAS J. DA SILVA - ME, CNPJ: 37.288.825/0001-63. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet. -Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR CONTRATADO. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA - P/CONTRATANTE -ELIAS J. DA SILVA - ME P/ CONTRATADO.

> Publicado por: Bruno Duda Dos Santos Rocha Código Identificador: CB7A7CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2021. Processo nº 1724/2023 - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP (Processo n° 08/2021)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93, art. 65. - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA, CNPJ: 10.659.981/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de locação de veículos e máquinas pesadas. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA -ACRÉSCIMO DE 25% AO ITEM 10 DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR 2 (DUAS) NOVAS VANS. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA - P/CONTRATANTE -COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - P/ CONTRATADO.

> Publicado por: Bruno Duda Dos Santos Rocha

Código Identificador:F30BFF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 25/2023 ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carrinho funerário para carregar caixão.

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço compras@limoeirodeanadia.al.gov.br eletrônico site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 30 de Outubro de 2023, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 19 de Outubro de 2023.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA

Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por: Maria Gisele Honorio Oliveira Código Identificador: AF6F4000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para realização de Pregão Eletrônico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEP, PNAEF, PNAEC, EJA, AEE, Educação Integral).

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA

Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:

Maria Gisele Honorio Oliveira **Código Identificador:**544696E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 58/2022-IL. Processo n° 1023/2023 - Procedimento de Contratação: Inexigibilidade n° 10 (Processo n° 2028/2022)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 - SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS ALLTDA. 06.121.325/0001-09. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de coleta, transporte e tratamento por incineração. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS (TRÊS) MESES. 3 SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -P/CONTRATANTE - SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA- P/ CONTRATADO.

Publicado por:

Bruno Duda Dos Santos Rocha **Código Identificador:**92BBD6D3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI PORTARIA Nº 51/2023.

PORTARIA Nº 51/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR o Sr. PATRÍCIA DA SILVA SANTOS no CPF sob o nº 075.006.154-50, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.494.155 Expedição SSP/PE, para o AUXILIAR ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo CC 03.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 02 de outubro de 2023.
- ${\bf Art.~3^o}$ Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de outubro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de outubro de 2023

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

Publicado por:

Eliseo Marcos da Silva Ibanez **Código Identificador:**8A5D6A04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI PORTARIA Nº 52/2023.

PORTARIA Nº 52/2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de ASSISTENTE FINACEIRO para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,

RESOLVE:

- **Art. 1º** NOMEAR o Sr. Flavia Karolline Lima de Oliveira Medeiros no CPF sob o nº 068.928.544-27, portador da Carteira de Identidade RG nº 20010004021058 Expedição SSP/AL, para o cargo *de* **ASSISTENTE FINACEIRO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC 03.**
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2023.
- **Art.** 3° Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de outubro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de outubro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

Publicado por:

Eliseo Marcos da Silva Ibanez **Código Identificador:**8C39A43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS AUDIÊNCIA PÚBLICA

(19 de outubro de 2023)

ATO CONVOCATÓRIO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988. Faz saber, que realizará Audiência Pública para:

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO PERÍMETRO DE ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO NO DISTRITO DE SÃO BENTO, PARA URBANIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

No seguinte local, data e horário:

Local – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL DE MEDEIROS COSTA Rua Manoel de Medeiros, 0000, São Bento. 57955-000 Maragogi - AL.

Data - 06 de novembro de 2023

Horário - 18 horas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CONSIDERANDO que com o aumento do turismo local, bem como, a praia e as ruas dessa localidade passaram a receber muitos visitantes, além da população local que vem sonhando com um espaço público, amplo, iluminado e conservado para que possam usufruir com segurança;

CONSIDERANDO que o distrito de São Bento, além de ser histórico, sedia um dos mais tradicionais eventos culturais, turístico do Município de Maragogi/AL que é o Festival da Mariscada, contudo, não tem um espaço público adequado para a realização desse evento, assim como outros que venham a acontecer;

CONSIDERANDO que o Distrito de São Bento, localizado no Município de Maragogi/AL, também é uma localidade de pescadores/as que possuem formas próprias de organização local, cultural e econômica e constituem uma comunidade tradicional pesqueira que necessitam de um olhar especial.

No entanto, com o avanço no turismo local, o crescimento de veranistas, a comunidade tem sentido algumas dificuldades que precisam ser sanadas, dentre elas estão à guarda e conservação de seus equipamentos de trabalho que precisam de um local seguro;

A construção de uma praça de eventos com espaço amplo, iluminado e arejado que atenda toda comunidade local, com segurança para poder conversar com outras pessoas, se exercitar em ar livre e principalmente para que as pessoas possam sair, divertirem-se, socializando, integrando e proporcionando o lazer à comunidade local e aos turistas.

Ademais, a construção de uma praça de eventos além de propiciar as pessoas um local para o lazer, busca um crescimento na qualidade de vida, prevenção de doenças, e também como uma forma de sociabilização;

Como senão bastasse a construção de uma praça de eventos também beneficiará a comunidade de pescadores/as locais, pois se tem o objetivo de construir naquela localidade um galpão adequado e propício para a guarda e conservação dos equipamentos de pesca.

Portanto, como se verifica que com crescimento do turismo local, a grande repercussão que o festival da mariscada tomou, trazendo visitantes não só das localidades vizinhas, mas de outros Estados, bem como, a dificuldade que os pescadores/as têm se deparado para guardar seus equipamentos, materiais de trabalho de maneira segura e organizada, faz-se necessária à realização de uma audiência pública para convocar a comunidade local, associação de pescadores, comerciantes, e os demais para tratar da construção de um espaço público de lazer, praça de eventos, bem como, galpão para guarda de equipamentos voltado aos pescadores dessa localidade.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO PERÍMETRO DE ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO NO DISTRITO DE SÃO BENTO, PARA URBANIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Local – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL DE MEDEIROS COSTA Rua Manoel de Medeiros, 0000, São Bento. 57955-000 Maragogi - AL.

Data - 06 de novembro de 2023

Horário – 18 horas.

REALIZAÇÃO:

Instituto De Planejamento Urbano De Maragogi;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvêncio Lucas Neto Código Identificador:212C4196

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, por meio da comissão de Seleção de Parcerias, instituída pela Portaria Municipal nº 518/2023, de 16 de agosto de 2023. Com fulcro no artigo 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, no artigo 9º, § 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 037/2023, e no ato homologatório de julgamento exarado nos autos do Edital de Credenciamento nº 031/2023, de 21 de agosto de 2023.

CONCEDE

- 1. CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Educação, válido pelo período de 02 (dois)anos, a contar desta data, nos termos de EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2023, à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL ABCSA, inscrita no CNPJ sob nº 29.873.578/001-34, com sede na Avenida Minas Gerais, 700, Loja 15 e 16, Centro, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35.010 151.
- **2. CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Educação, válido pelo período de 02 (dois)anos, a contar desta data, nos termos de EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2023, ao **INSTITUTO ALICERCE**, inscrita no CNPJ sob nº 34.521.488/0001-14, com sede na Rua Paulo Garcia Aquiline, 655, Brasilândia, São Paulo/SP, CEP: 02.844-120.

GABINETE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

MARIA DA APRESENTAÇÃO BARROS VIDAL PIRES
Presidente da Comissão de Seleção De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto **Código Identificador:**07F398D2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1234 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **IZABELLA PEREIRA NETO** para exercer o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** de provento efetivo, classificado (a) em 9º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 17 de Outubro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Natália Santos Peixoto **Código Identificador:**E3AE0759

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO
DE SERVIDOR COMO GARANTIA DA
REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INSTARURADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 162 da Lei n.º 563/1992 (Estatuto do Servidor Público), que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa influir na regular apuração do processo, inclusive destruindo provas ou influenciando eventuais testemunhas;

CONSIDERANDOque as imputações presentes no **Processo Administrativo Disciplinar n**° **10160021/2023**, denotam a possível ocorrência de falta grave, apta, em tese, a justificar sanção administrativa de demissão:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, Prefeito Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor J. F. M. R., Professor Substituto, matrícula funcional nº 19***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual prazo, a fim de que o servidor referido não venha a influir na apuração da(s) irregularidade(s).

Art. 2º A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e, diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:5E1E4F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09270037/2023 - Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Aquisição de Camas Beliches em Madeira.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215—Centro — Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Diretora de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha **Código Identificador:**E64FBFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ARP Nº 082.6/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ n° 07.045.994/0001-01.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (epi)

Valor global R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Rosilene Tonatto Spazzini

ROSILENE TONATTO SPAZZINI – CONTRATADA

Thélio Barretto Feijó Leitão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERVIÇOS PUBLICOS – GERENCIADOR

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva Código Identificador: A16EF774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ARP Nº 100.1/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA MEI, inscrita sob o CNPJ 31,267.744/0001-09.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupas, calçados e acessórios, destinados as crianças e adolescentes da casa lar aconchego.

Valor Global R\$ 32.124,50 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Jose Zito De Oliveira

CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA MEI CONTRATADA

Adriana de Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº 100.2/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa CONLIC'S COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 38.072.514/0001-25.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupas, calçados e acessórios, destinados as crianças e adolescentes da casa lar aconchego.

Valor Global R\$ 2.684,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

João Sebastião Dos Santos

CONLIC'S COMERCIAL LTDA – CONTRATADA

Adriana de Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva **Código Identificador:**25508758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ARP Nº 091.1/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.401.440/0001-04.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de entretenimento, com iluminação cênica e cenografia para eventos do calendário anual estadual e nacional, com instalação, manutenção e desmontagem.

Valor global R\$ 3.449.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais)

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Adriane Luna Da Silva Cunha

LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA – CONTRATADA

Thélio Barretto Feijó Leitão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – GERENCIADOR

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva Código Identificador:39068B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10170022/2023 - Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) de 13 kg, afim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215—Centro — Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Diretora de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha **Código Identificador:**CF6D0023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10170065/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de impressora de Cartões e Crachás, afim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215—Centro — Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Diretora de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha **Código Identificador:**FE4C64F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 030.5/2023, e a aplicação da penalidade de acordo com o artigo 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 19 de outubro de 2023.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto **Código Identificador:**6D1AA336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ARP Nº 073.1/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.734.603/0001-18.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza

Valor Total: R\$ 38.160,15 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais e quinze centavos)

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Arthur Virgílio Alves Cabral

AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural *republicado por incorreção

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva **Código Identificador:**9117048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA E HORA: 07 de novembro de 2023 às 9h:00m

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENEDITO AGNELO DE LIMA, 135 POVOADO PEDRAS, MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos a sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro, 19 de outubro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira **Código Identificador:**7D56B716

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

TIPO: MENOR PRECO

DATA E HORA: 08 de novembro de 2023 às 9h:00m

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DE TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd - A, Lote - 07, Povoado Pedras - Marechal Deodoro/AL

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro, 19 de outubro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira **Código Identificador:**034368AA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 12/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4°, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00000011/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 008311/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, ao servidor/segurado **BENICIO FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula

 $n^{\rm o}$ 047, inscrito no CPF $n^{\rm o}$ 382.021.154-34 e portador do RG $n^{\rm o}$ 575760 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 069/2017 e 104/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de setembro de 2017.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio **Código Identificador:**E4357258

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 13/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4°, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00000014/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 008314/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **SEVERINA EMILIANO DE ARAÚJO**, Agente de Saúde, matrícula nº 144, inscrita no CPF nº 472.353.654-04 e portadora do RG nº 451.154 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 035/2017 e 133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de julho de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio **Código Identificador:**791B9D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 14/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais

que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4°, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00000003/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 008279/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **MARIA AUREA DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de serviços administrativos, matrícula nº 141, inscrita no CPF nº 485.455.894-68 e portadora do RG nº 855750 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3°. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4° - Ficam revogadas as portarias n° 004/2019 e 124/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 02 de maio de 2019.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

PORTARIA IMPREV No 15/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4°, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00000012/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 008221/2021.

RESOLVE:

Art. 10. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3° da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal n° 490/2013, a servidora/segurada **MARIA MACIEL BARRETO**, Agente de Saúde, matrícula n° 238, inscrita no CPF n° 652.756.164-49 e portadora do RG n° 575.706 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 007/2019 e 129/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 03 de junho de 2019.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por: Arnaldo de Araujo Alecio Código Identificador:980F0B52

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 16/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4°, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00000013/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 008316/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, ao servidor/segurado **MANOEL EVARISTO DE OLIVEIRA FILHO**, motorista, matrícula nº 204, inscrito no CPF nº 240.241.474-04 e portador do RG nº 855754 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 034/2016 e 122/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de julho de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

PORTARIA IMPREV No 17/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4°, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 0000010/2017.

CONSIDERÁNDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 008313/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3° da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal n° 490/2013, a servidora/segurada **LUCIANA FARIAS DA COSTA**, Assistente Administrativo, matrícula n° 146, inscrita no CPF n° 373.360.374-53 e portadora do RG n° 585220 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4° - Ficam revogadas as portarias nº 070/2017 e 135/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de setembro de 2017.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por: Arnaldo de Araujo Alecio Código Identificador:6B9E9814

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 18/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4°, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00000024/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 008320/2021.

RESOLVE:

Art. 10. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, matrícula nº 379, Nível I, Classe K, inscrita no CPF nº 348.354.854-00 e portadora do RG nº 571.671 SSP/AL.

Art. 2° . Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4° - Ficam revogadas as portarias n° 003/2019 e 116/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

PORTARIA IMPREV No 19/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4°, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00000008/2014.

CONSIDERÁNDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 008334/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **JOSEFA MARIA LEMOS**, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 203, inscrita no CPF nº 554.101.894-34 e portadora do RG nº 848.101 SSP/AL.

Art. 2° . Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 002/2015 e 133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por: Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:0BB894EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 20/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4°, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 000000025/2016.

CONSIDERÁNDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 008336/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **JOSEFA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 148, inscrita no CPF nº 554.102.864-72 e portadora do RG nº 848112 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 40/2017 e 114/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio **Código Identificador:**9CA29445

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230822.012
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 29/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do

termo de referência, anexo do edital, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com as Súmulas 346 e 473 do STF, resolve: **REVOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 29/2023 em todos os seus termos, por conveniência e oportunidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Mata Grande/AL, 19 de outubro de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva **Código Identificador:** 885C94B9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE ARP - PE. 22/2023

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo Administrativo no 4000080300042023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DE NOVO LINO/AL.

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 18 de outubro de 2023. Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 18 de outubro de 2023. Valor Global: R R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto Código Identificador:0C4E1EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE ARP Nº 51/2023

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Processo Administrativo no 2000050500022023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

FORNECEDOR REGISTRADO: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.258.056/0001-71. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT E.F.L BASEADO EM NEUROCIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE NOVO LINO/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 18 de outubro de 2023.

Itens: Item 01: Unid. UND. Qtd. 160 Vlr. Unit. R\$ 418,88; Item 02: Unid. UND. Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 729,08; Item 03: Unid. UND. Qtd. 160 Vlr. Unit. R\$ 418,88; Item 04: Unid. UND. Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$

729,08; Item 05: Unid. UND. Qtd. 160 Vlr. Unit. R\$ 418,88; Item 06: Unid. UND. Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 729,08; Item 07: Unid. UND. Qtd. 160 Vlr. Unit. R\$ 418,88; Item 08: Unid. UND. Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 729,08; Item 09: Unid. UND. Qtd. 170 Vlr. Unit. R\$ 418,88; Item 10: Unid. UND. Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 729,08; Item 11: Unid. UND. Qtd. 210 Vlr. Unit. R\$ 418,88; Item 12: Unid. UND. Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 729,08; Item 13: Unid. UND. Qtd. 200 Vlr. Unit. R\$ 418,88; Item 14: Unid. UND. Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 729,08; Item 15: Unid. UND. Qtd. 170 Vlr. Unit. R\$ 418,88; Item 16: Unid. UND. Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 729,08; Item 17: Unid. UND. Qtd. 190 Vlr. Unit. R\$ 418,88; Item 18: Unid. UND. Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 729,08; Item 19: Unid. UND. Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 1.651,79

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto Código Identificador:931EC6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ADJUDICAÇÃO PE. 23/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 23/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta e documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de nº 1000061900042023, do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado para o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO EM GESTÃO PATRIMONIAL E LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS, COM ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, BEM COMO ANÁLISE DE CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS, REAVALIAÇÃO À PREÇO DE MERCADO, DEPRECIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS E NECESSÁRIOS À PLENA GESTÃO DO PATRIMÔNIO, em favor da empresa: Empresas vencedoras valor total: R\$255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco reais):G&R **CONSULTORIA** \mathbf{E} ASSESSORIA LTDA(17204750000188) com o lote: 1 no valor total de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 19 de outubro de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto **Código Identificador:**2F539F4B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2023 – 3 CHAMADA

Tipo: Menor preço por lote de itens Processo n.º 20230227026AVFG

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores - AL

Data de realização: 06 de novembro de 2023, às 09h00min.

Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por: Jaime Nunes Código Identificador:0734779E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2023 - 2 CHAMADA

Tipo: Menor preço por lote de itens Processo n.º 20230323020AVFG

Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxoval para gestantes, visando atender as necessidades do Programa Gestante Feliz, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Data de realização: 07 de novembro de 2023, às 09h00min.

Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes **Código Identificador:**7BC4A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de uniformes e acessórios para líderes de torcida, (em alusão às festividades do desfile cívico da Emancipação do Município de Olho d'Água das Flores/AL), a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 19 de outubro de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO

Departamento de Compras

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:1C6F836D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo nº: 20231004044 QHEJ, cujo o objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 19 de outubro de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO

Departamento de Compras

Publicado por:

Layne de Lima Vitor Código Identificador:27F4EBD3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ N_{Ω} 12.350.146/0001-46 E A – SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ N_{Ω} 07.540.216/0001-99.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2023

JOSÉ DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra **Código Identificador:**23F8D7A6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ No 07.330.884/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra Código Identificador: CF388822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 PROCESSO Nº 0918.0001-2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi FRACASSADO a licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2023, devido ao valor arrematado estar acima do estimado e/ou devido ao descumprimento dos documentos de habilitação/classificação.

Olho D'água do Casado, 19 de outubro de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA Pregoeira

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra **Código Identificador:**4BD747E3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/AL, torna público aos interessados que a sessão de reabertura do processo licitatório — Concorrência Pública nº 01/2023, acontecerá dia 25 de outubro de 2023 às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizado na Rua Coronel Lucena nº 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, município de Ouro Branco -AL.

Ouro Branco/AL, 19 de outubro de 2023.

JAYNE SALUSTIANO SANTOS MELO Presidente da CPL

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior **Código Identificador:**C7374D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, EXPEDIENTE, LIMPEZA HIGIENE E DESCARTÁVEIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS DESTINADOS A SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de novembro de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: https://www.ourobranco.al.gov.br/. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior **Código Identificador:** A5D4F188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de novembro de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14

de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: https://www.ourobranco.al.gov.br/. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA Pregoeira

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior **Código Identificador:**8A8DAB79

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O MUNICIPIO DE PALESTINA ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.369.872/0001-00, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, n.º 018/2023, Processo n.º 0807023/2023, tipo menor preço por Lote, pelo modo de disputa aberto e fechado, com a participação universal, tendo por objeto a Aquisição de Água e Gás para atender as necessidades do Município de Palestina de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, cuja sessão está marcada para o dia 18 de outubro de 2023 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e no Termo de referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplpalestinaal@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Albert Leite e Silva Código Identificador:44655A0A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04 2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 07120035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07120035/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 04 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Polo de Academia de Saúde no Povoado Caraibeiras dos Teodósios.

RELATÓRIO,

Diante das análises documentais do envelope 1 correspondente a habilitação, esta comissão pontuou todas as empresas participantes e elencou a situação de cada uma delas, no que diz respeito a habilitação documental e técnica, tal análise foi realizada pela comissão por intermédio do presidente **Edilson Bezerra Sandes**

Junior, acompanhado pelos membros **Maria Jaqueline Alves da Silva** e **Samir Feitoza Grigório**. A documentação técnica foi realizada pelo engenheiro do Município, o Sr. Rafael Siqueira Vieira CREA/AL 0217883362; tal parecer está nos autos do processo.

Segue análise das empresas participantes do certame supracitado de forma individualizada, as empresas a seguir, não cumpriram os seguintes itens:

PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, portadora do **CNPJ nº 18.737.938/0001-54** - 7.3.1.10; 7.7.1.11 - Pessoa Física; 7.3.1.14; 7.3.1.12; 7.3.3.4; 7.3.2.2 - CND Federal fora da validade;

LUCENA ENGENHARIA LTDA portadora do **CNPJ nº 15.130.631/0001-00** -7.3.1.10; 7.3.1.11 — Pessoa Física; 7.3.12 a 7.3.1.15 do edital;

PERFIL ENGENHARIA LTDA portadora do **CNPJ nº 17.963.960/0001-50** – 7.3.1.10 ao 7.3.1.15 do edital; 7.3.1.16 – Pessoa Física;

BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA portadora do **CNPJ nº 48.477.037/0001-31** – 7.3.1.16 – Pessoa Física; 7.3.1.12 ao 7.3.1.15:

SUNAVE ENGENHARIA LTDA portadora do **CNPJ nº 51.737.210/0001-06** – 7.3.1.10 ao 7.3.1.16;

Ademais segue as empresas que estão habilitadas, pois seguiram o edital em sua totalidade e tiveram sua documentação técnica aprovada pelo engenheiro responsável:

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI portadora do CNPJ nº 37.565.730/0001-40;

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP portadora do CNPJ n° 02.072.980/0001-63;

INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI portadora do CNPJ nº 18.818.196/0001-91;

INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA portadora do CNPJ nº 28.660.503/0001-02

MAJORE ENGENHARIA (TIAGO ALVES DA SILVA LTDA) CNPJ 29.641.767/0001-81

Diante disso, e ultrapassada as análises, abro o prazo para interposição de recurso contra habilitação, 05 dias úteis conforme item 12.5 do edital, contados a partir da publicação. O retorno da sessão, ficará marcado para o dia 01 de novembro as 14:00 h na sala de Licitações do Município de Pariconha/AL.

Nada mais digno de nota e nem a tratar, publique-se.

Pariconha-AL, 19 de outubro de 2023.

EDILSON BEZERRA SANDES JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos **Código Identificador:**AF11F93E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 037/2023

INEXIGIBILIDADE 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10100017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do Povoado Figueiredo no dia 21 de outubro 2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: **RH DE SOUZA DA SILVA** – **ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.267.546/0001-89, o evento ocorrerá no dia 21 de outubro de 2023, com apresentação da Banda Favorita a Mais Gostosa da Bahia, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Assinatura: 19/10/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:2AE7A29E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 038/2023

INEXIGIBILIDADE 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10110010/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do Povoado Figueiredo, no dia 21 de outubro de 2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: **CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES** – **ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.669.359/0001-51, o evento ocorrerá no dia 21 de outubro de 2023, com apresentação do cantor **Helinho Ventura**, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Assinatura: 19/10/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:1996E3B6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 007/2022 - PROCESSO N° 0319/2022 ** PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATADA: YAN TECNOLOGIA EIRELI –ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.046.915/0001-21.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção técnica evolutiva, corretiva, remota e presencial do software ieducar, hospedagem em nuvem, suporte técnico aos usuarios e customizações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 12 (doze) meses.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu — AL.

Piaçabuçu/AL, 19 de outubro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDAPrefeito

Publicado por:

Andresa Severo Dos Santos Código Identificador:C8F5A1AC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar/AL, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente à licitação na modalidade Concorrência de n° 004/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa no ramo de fabricação e montagem de estruturas metálica tipo: galpões, coberturas, containers, geodésicas, barracas para feirantes e mercados públicos, de acordo com os projetos a serem elaborados pelos órgãos competentes do Município de Pilar.

EMPRESA INABILITADA: J R A Construtora Ltda, CNPJ 19.971.010/0001-00;

EMPRESA HABILITADA: RZ Indústria, Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 23,276,086/0001-85.

Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso l, alínea "a", da Lei Federal n° 8666/93. Informações através do email: cplpilarobras@gmail.com horário das 08h00min às 13h00min.

Pilar/AL, 19 de outubro de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS Presidente da CPL

> Publicado por: Sérgio Lira de Oliveira Código Identificador: AECD9456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2023

O Município de Pilar/AL torna público para ciência dos interessados, que será dado prosseguimento ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência de nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para restauração e pavimentação de ruas no Município de Pilar. Data: 24/10/2023, às 10h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL. Empresas habilitadas:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.338.885/0001-33; SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 01.514.128/0001-36; F. P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41.160.680/0001-98; PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.551.622/0001-70, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CNPJ 39.547.343/0001-06 e ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 41.157.967/0001-69.

Pilar/AL, 19 de outubro de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador: EE27A13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42-2021

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, publicado no dia 19 de outubro de 2023, página 29, **ONDE SE LÊ:** Valor consolidado do contrato R\$ 10.293.696,00. **LEIA-SE: Valor consolidado do contrato** R\$ 10.477.739,77.

Pilar/AL, 19 de outubro de 2023.

ESTEFANIA ALVES O. NETA Membro/CPL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira Código Identificador: 7DB514DD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023 CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR 04/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas;

CONTRATADA: COOPERATIVA DE FORMENTO RURAL E COMERCIALIZAÇÃO DO PERIMETRO IRRIGADO CALIFORNIA LTDA - COOFRUCAL, inscrita no CNPJ nº 03.588.832/0001-69, neste ato representada pelo Sr. José Alexandre Rocha dos Santos:

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o Ano Letivo de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n. ° 04/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição;

VALOR TOTAL: R\$ 884.309,72 (oitocentos e oitenta e quatro e trezentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Piranhas/AL, 04 de setembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira **Código Identificador:**2DB22F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023 CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR 04/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas;

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTOS DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM, inscrita no CNPJ nº 46.419.514/0001-87, neste ato representada pelo Sr. José Alexandre Rocha dos Santos;

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o Ano Letivo de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n. ° 04/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição;

VALOR TOTAL: R\$ 643.900,66 (seiscentos e quarenta e três e novecentos reais e sessenta e seis centavos).

Piranhas/AL, 04 de setembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por: Wellington Pinto Oliveira Código Identificador:47D6C504

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 104/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA AS AÇÕES EMERGÊNCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do Artigo 8º da Lei Organica Municipal, e

CONSIDERANDO, o disposto Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa do Ministério da Cultura – MinC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa do MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023, os quais dispõem sobre a execução do apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentação da aplicação e a gestão dos recursos no âmbito do município de Poço das Trincheiras.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aplicação e a gestão dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Os recursos previstos nos artigos 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, — Lei Paulo Gustavo — para o Município de Poço das Trincheiras, serão distribuídos de acordo com as metas do Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura e a distribuição determinada na plataformaTransferegov.br, da seguinte maneira:

I – Até 71,17% (setenta e um vírgula dezessete por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 6º da Lei Complementar 195, de 2022, para o segmento audiovisual, sendo:

Até 52,98% (cinquenta e dois vírgula noventa e oito por cento) para ações de apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

Até 12,11% (doze vírgula onze por cento) para ações de apoio às reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

c) Até 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) para ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos

audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

II – Até 28,83% (vinte e oito vírgula oitenta e três por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 8º da Lei Complementar 195, de 2022, para as demais áreas culturais, compreendendo:

o apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

- o apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; c) o desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas
- c) o desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.
- §1º Na hipótese de recebimento de recurso adicional, nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, serão aplicados os mesmos critérios de partilha estabelecidos nos incisos I e II.
- §2º Na hipótese de recebimento de recurso adicional ou de não utilização da totalidade dos recursos previstos em cada uma das categorias listadas no inciso I, faculta-se à Secretaria Municipal de Cultura o remanejamento de recursos entre as categorias, incluindo os rendimentos da conta criada.
- **Art. 3º** O atendimento ao disposto nos Capítulos VIII e IX do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, se dará por meio de normas específicas a serem estabelecidas nos editais e/ou chamamentos públicos.
- **Art. 4º** Os procedimentos deutilizaçãodos recursos observarão o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.
- Art. 5º Os mecanismos de fomento cultural deverão contribuir para:
- I promoção do restauro, da preservação e do uso sustentável do patrimônio cultural alagoano em suas dimensões material e imaterial;
 II incentivo à ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais;
- III fomento de atividades culturais afirmativas para a promoção da cidadania cultural, da acessibilidade às atividades artísticas e da diversidade cultural;
- ${f IV}$ desenvolvimento de atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas e os arranjos produtivos locais, nos diversos segmentos culturais;
- V estímulo de ações com vistas a valorizar artistas, mestres de culturas populares tradicionais, técnicos e estudiosos da cultura alagoana;
- VI apoio ao desenvolvimento de ações que integrem cultura e educação; e
- VII apoio de ações de produção de dados, informações e indicadores sobre o setor cultural.

Parágrafo único. A implementação dos mecanismos de fomento cultural garantirá a liberdade para a expressão artística, intelectual e cultural, respeitada a diversidade artística.

CAPÍTULO II DOS EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 6º Para implementação das ações destinadas ao setor cultural, a Secretaria Municipal de Cultura lançará chamamentos e/ou editais de premiação e de seleção pública de propostas, conforme categorias definidas no art. 2º.

- **Art. 7º** A inscrição dos proponentes nos chamamentos e/ou editais de seleção pública e o cadastramento dos beneficiários contemplados com os recursos se darão pelos meios indicados no edital, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 195, de 2022.
- **Art. 8º** A análise e a seleção dos projetos serão realizadas, de acordo com os critérios dos editais de seleção, pela comissão que será instituída por portaria.

Parágrafo Único - Os processos seletivos se pautarão por procedimentos claros, objetivos e simplificados, com uso de linguagem simples e formatos visuais que orientem os interessados e facilitem o acesso dos agentes culturais ao fomento

CAPÍTULO III DA CONTRAPARTIDA

Art. 9º Os beneficiários dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, devem realizar a contrapartida, nos termos dos artigos 9º e 10, obrigatoriamente no Município.

Parágrafo único – Nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 195, de 2022, excetuam-se da obrigatoriedade de realização de contrapartida os beneficiários dos editais públicos de premiação, cujo pagamento direto tem natureza jurídica de doação.

Art. 10O detalhamento dos procedimentos para realização e comprovação da execução da contrapartida será estabelecido pela Secretária Municipal de Cultura.

Seção I Do Segmento Audiovisual

- **Art. 11** Os beneficiários dos recursos direcionados ao segmento audiovisual devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto.
- **§1º** É obrigatória a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
- **§2º** As salas de cinema ficam obrigadas a exibir obras nacionais de longa metragem em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
- §3º As contrapartidas deverão ocorrer conforme os prazos e as normas estabelecidas pelos editais de seleção pública.
- §4º É permitido a uma mesma produção audiovisual o recebimento de apoio previsto para ações de apoio às produções de mais de um ente da Federação, nos editais que prevejam complementação de recursos.

Seção II Das Demais Áreas Culturais

- **Art. 12** Os beneficiários dos recursos destinados às demais áreas culturais devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto, para a realização de:
- I atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades prioritariamente destinadas:
- a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos Prouni;
- b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid-19;
- c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;
- II exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Art. 13 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público de determinado segmento cultural, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para propostas aptas aos demais segmentos, conforme as regras específicas previstas nos editais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- **Art. 14** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, o Município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão por meio da plataformaTransferegov.br.
- **Art. 15** Conforme disposto no § 7º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, devem observar o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.
- **Parágrafo único** O pagamento das despesas deverá obedecer ao disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.
- **Art. 16** Os beneficiários devem prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura por meio de relatório de execução do objeto ou de relatório de execução financeira.
- **§1º** A documentação relativa aos relatórios de execução deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.
- §2º Os prazos para prestação de informações serão definidos pelos editais de seleção.
- **Art. 17** O relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, de acordo com o prazo estipulado no edital de seleção pública e com os procedimentos estabelecidos pelo art. 25 da Lei Complementar nº 195, de 2022, e pelos arts. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.
- §1º A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.
- **§2º** É obrigatória a apresentação de relatório final de execução do objeto, conforme prazos e orientações a serem estabelecidos nos editais de seleção.
- **§3º** As análises dos relatórios de execução do objeto serão realizadas por agente público a ser designado em portaria específica.
- **§4º** Para análise do relatório de execução do objeto, os agentes públicos integrantes da Comissão deverão observar os procedimentos estabelecidos pelos artigos 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.453/23.
- **Art. 18** O relatório de execução financeira será exigido**excepcionalmente**nas seguintes hipóteses, conforme artigo 26 da Lei Complementar 195, de 2022:
- I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos para avaliação do relatório de execução do objeto;
- II quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- **Parágrafo único** O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, nomáximo, 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.
- **Art. 19** O julgamento da prestação de informações realizado pelo titularda Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações da Comissão e poderá concluir pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou reprovação, parcial ou total.

- **Art. 20** Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para exercer uma das seguintes opções:
- I devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II apresentação de plano de ações compensatórias;
- III devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- **§1º** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- §2º Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- §3º Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
- § 4º O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

- **Art. 21** Será instituída, por meio de portaria, a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, composta por no mínimo 03 e no máximo 05 membros, à qual incumbirá a análise das inscrições e dos projetos, a aprovação da devida execução da contrapartida e a avaliação da prestação de contas.
- §1ºA aprovação da contrapartida pela Comissão é condição para a homologação da prestação de contas.
- **§2º** A Comissão deverá ter composição multidisciplinar para analisar e atestar o cumprimento do objeto, incluindo equipe contábil para análise do relatório de execução financeira, quando for o caso.
- §3º Em caso de ausência da prestação de contas ou de não cumprimento das alternativas dispostasno art. 17,será instaurada tomada de contas especial, na forma da Lei federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para providências relativas ao ressarcimento do erário.

CAPÍTULO VI DO PERCENTUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO

- **Art. 22** O Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) da verba total recebida para a operacionalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.
- **Art. 23** A celebração de parcerias e contratos, bem como a contratação de serviços poderão ser realizadas de forma direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade, desde que observados os requisitos legais.
- **Art. 24** O montante mencionado no art. 22 deste Decreto será empregado com o fito de assegurar uma maior qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos recebidos pelo Município.

CAPÍTULO VII DO TRATAMENTO DE DADOS

- **Art. 25** O Município deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do art. 25 e nos incisos VIII e IX do art. 26 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023.
- **Art. 26** Os proponentes inscritos nos certames deverão concordar em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195, de 2022 Lei Paulo Gustavo.

§1º O consentimento de que trata o *caput* deste artigo será manifestado no momento da inscrição, devendo o tratamento desses dados ser conduzido exclusivamente pela administração púbica ou por terceiros que prestarão o serviço conjuntamente à Secretaria de Cultura.

§ 2º A coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 2022 será realizada de acordo com o previsto na Instrução Normativa do MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023.

Art. 27 Os dados pessoais, independentemente de serem sensíveis ou não, que forem compartilhados com o Ministério da Cultura, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições dos artigos 46 a 51 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28Deverão ser previsto mecanismos de protagonismo e participação de pessoas com deficiência, que poderão ser concretizados por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

 II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

 V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Art. 29 O imposto de renda incidirá de acordo com as disposições legais em vigor e em conformidade com os comunicados e normativas estabelecidos pelo Ministério da Cultura.

Art. 30 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras/AL, 20 de outubro de 2023

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins **Código Identificador:**306E8C6D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, inc. VIII, daLei Federaln.º14.133/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL;

Contratada: AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, sediada na Rua Loteamento Domingos Neco, s/n, Galpão A, Zona Urbana — Porto Calvo/AL, e-mail: comtarcijane@gmail.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS

ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS, QUE CELEBRAM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEPORTO CALVO/AL.

Valor Global: R\$ 83.454,92 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 19/10/2023;

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Ailton Vieira Guimarães.

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha **Código Identificador:**C509E524

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do Art. 75, inc. VIII, daLein.º14.133/2021 a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de aquisição de kit dormitório e colchão solteiro, destinados às famílias atingidas pelas fortes chuvas, no Município de Porto Calvo/AL.

AUTORIZO a contratação das empresas ALAGOAS COLCHÕES E PRODUTOS DE CAMA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.645.517/0001-48, estabelecida na Rua Expedicionarios Brasileiros, nº 2291-C, Baixa Grande — Arapiraca/AL, CEP: 37.307-295, e-mail: marianna.alencar@gmail.com, representada pela Sra. Marianna Alencar Bezerra Rocha, inscrita no CPF sob o nº 057.810.174-29 e portadora do RG sob o nº 200001046955 SSP/AL, pelo preço proposto pela empresa acima citada.

Porto Calvo/AL, 19 de outubro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha **Código Identificador:**59215A18

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO Nº: 08250007/2023

CONTRATO N°: 077/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, n° 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF n° 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.344.239/0001-41, com sede na Quadra 40, loja 16, Setor Central, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.405-400, neste ato representada pelo Sr. AIRTON MASCIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 324.949.981-15 e RG n° 599.594 SSP/DF.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Roupas Tipo FANTASIA (ZÉ GOTINHA), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quebrangulo/AL.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO:O valor global deste contrato é **R\$** 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001002 – MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001002 – MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001002 – MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**C4DE3D3D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 110/2023/IL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de advocacia, objetivando a recuperação de receitas municipais – IRR, processo administrativo nº 08310062/2023. Do no valor: A remuneração se dará através do pagamento percentual de 20% (vinte por cento) do efetivo ganho econômico que ingressar nos cofres públicos do município contratante, limitados a 48 meses ou até o trânsito em julgado, prevalecendo o que primeiro ocorrer. Celebração: 18/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, II c/c 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 18 de outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva **Código Identificador:**0DB7A57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2023 – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO $N^{\circ}106/2023 - PE$

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos — AMA, edição n° 2151, do dia 10/10/2023, Código identificador: 1E8F6361, ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 2.242.345,10 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). **LEIA-SE:** VALOR: R\$ 1.887.687,95 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 19 de outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva **Código Identificador:**229D1173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: NACIONAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.002.487/0001-53. OBJETO: Fica distratado o contrato nº 45/2023 oriundo da Dispensa de Licitação nº 0214-0058/2023, cujo objeto era a Locação de um imóvel destinado para o funcionamento da estrutura do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal De Rio Largo/AL, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. O presente distrato tem como fundamentação legal o art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CELEBRAÇÃO: 19/10/2023. Vigência: o presente distrato será contado da data de assinatura. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 19 de outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora De Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva **Código Identificador:**3C22027F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços nº 025/2023 – 007 PE Nº 025/2023. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico e Serigráfico, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DIOGO DE ABREU LEÃO, CNPJ sob o nº 30.168.403/0001-05, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP nº 025/2023 – 007. CELEBRAÇÃO: 19/10/2023. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos. Fica

remanejado 3 (três) unidades, referente ao item 68 (reserva) da ARP N° 025/2023 – 007. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva **Código Identificador:**5B7AD290

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08310062/2023
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação nº 08310062/2023 — Contratação de Serviços Técnicos Especializados de advocacia, objetivando a recuperação de receitas municipais, no que concerne ao imposto de renda retido na fonte - IRR de pessoa física e jurídica, solicitados pela Secretaria Municipal de Finanças, processo administrativo nº 08310062/2023. CONTRATADA: GOMES E PEREIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44. Do no valor: A remuneração se dará através do pagamento percentual de 20% (vinte por cento) baseado no êxito da demanda. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Determino a publicação do extrato desta ratificação e posterior remessa dos autos a gestão de contratos para providencias necessárias.

Rio Largo/AL, 18 de Novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto **Código Identificador:**8E613990

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO LEI Nº 2.010, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI N° 2.010, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2024 do Município de Rio Largo/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101

- de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
- \bar{I} as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- § 1° fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:
- I Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II Metas Fiscais, composto de:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais, acompanhado de metodologia e estimativa da receita;

Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior:

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (2021, 2022 e 2023);

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo 6 - Estimativa e compensação da renúncia da receita;

Demonstrativo 7 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

III - Riscos Fiscais.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2024.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

- **Art.3º** Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
- **Art.4º** Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:
- I A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

- Art.5º Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
- I Dos tributos de sua competência;
- II De atividades econômicas;
- III De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV Das alienações;
- **V** Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- IV Dos valores recebidos a título de indenizações e restituições.
- Art.6º A estimativa das receitas considera:
- I Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III Alterações na legislação tributária;
- IV A variação do índice de preços;
- V-A arrecadação dos últimos 05 (cinco) exercícios encerrados (2018 a 2022), a previsão para 2024 e as tendências para 2025 e 2026.

- **Art.7º** O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
- §1º O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- §2º O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- §3º A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

- **Art.8º** Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as contidas no Anexo I desta Lei, e se encontram compatíveis, no tocante aos Programas, Ações e Valores, com o previsto no PPA 2022-2025 e suas alterações posteriores.
- Art.9º As ações constantes no Anexo I de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual, conforme os índices inflacionários, o desempenho da arrecadação no exercício financeiro, as novas tendências de arrecadação posteriores e as proposições para as Transferências Voluntárias a receber.
- § 1º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2024, ambos os Poderes deverão verificar os programas que estão contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2024, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei, sem embargo das alterações legislativas posteriores.
- \S 2^{o} Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
- § 3º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a estimativa de receita apresentada no PLDO, considerando os valores arrecadados no exercício corrente, desde que não sejam alteradas as metas fiscais.
- § 4º Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

- Art.10 A Lei Orçamentária compor-se-á de:
- $I-Orçamento\ Fiscal;$
- II Orçamento da Seguridade Social;
- III Orçamento de Investimentos
- §1º O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- §2º O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde, Assistência Social.
- §3º O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

- **Art.11** A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:
- I Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, e suas alterações;
- II Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e suas alterações.
- **Art. 12** A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
- I − à fundos especiais;
- II às ações de saúde;
- III às ações de assistência social;
- IV à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
- **Art. 13** No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2024, já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

- **Art.14** O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012, devendo a Lei Orçamentária para 2024 já fixar tais valores mínimos.
- **Art.15** Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
- ${\bf Art.~16}-{\rm O}$ projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
- I texto da lei;
- II quadros orçamentários consolidados;
- III anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

- Art. 17 Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária até 30 (trinta) dias antes do prazo para o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.
- **Art. 18** O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 120 (cento e vinte) dias antes do término do exercício financeiro corrente, conforme definido na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos - SEPLA, por meio do seu titular, autorizada a estabelecer procedimentos complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária para 2024.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

- Art. 19 A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001), conforme anexo de riscos fiscais.
- **Art. 20** Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.
- **Art. 21** As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2024 em relação ao exercício financeiro de 2023, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2024.
- **Art. 22** Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9°, ou no inciso II, § 1°, do art. 31, todos da Lei Complementar n° 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.
- §1º Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais:
- §2º Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2024.
- **Art. 23** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

- Art. 24 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.
- §1º A dotação inicial do orçamento do Poder Legislativo Municipal será apurada aplicando-se o percentual de 7% (sete por cento) sobre o dobro do somatório da receita tributária e das transferências previstas nos §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal que forem arrecadadas no primeiro semestre do exercício anterior ao do orçamento. (vetado)
- §2º Fica assegurada a devida alteração orçamentária, no orçamento do Poder Legislativo, diante da apuração das receitas a que se refere o §1º deste artigo que forem efetivamente realizadas no exercício anterior ao do orçamento." (vetado)
- **Art. 25** O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

- §1º As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
- §2º Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
- $I\ -\ os\ valores\ correspondentes\ ao\ saldo\ do\ passivo\ financeiro, considerando-se somente as contas do\ Poder\ Legislativo;$
- II outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.
- **Art. 26** A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, que deverá ocorrer mensalmente.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

- **Art. 27** Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
- I tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- ${\rm II}-{\rm estiverem}$ assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

- **Art. 29** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
- I sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, meio ambiente, economia criativa, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;

Certidão Negativa junto à Receita Federal;

Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa junto ao FGTS;

Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, educação, saúde, desporto e cultural.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal correspondente ao objeto do gasto, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

- **Art. 31** A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.
- §1º a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
- §2º a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;

Certidão Negativa junto à Receita Federal;

Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa junto ao FGTS; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

- **Art.** 32 As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.
- I as alterações que visem a inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;
- II as alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, por meio decreto do Poder Executivo;
- III As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante de decreto do Poder Executivo.
- IV As alterações para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais, dar-seão por meio decreto do Poder Executivo;
- V As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo, cujos limites de autorização serão fixados na lei orçamentária anual;
- VI Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2023 poderão ser incorporados ao orçamento de 2024, no limite dos seus saldos, mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, §2°, da Constituição Federal.

Art. 33 – A lei orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8°, da Constituição Federal.

SECÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

- **Art. 34** Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
- **§1º** A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
- §2º Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
- I Transposição o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II Remanejamento deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III Transferência deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 35 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II Das Despesas com Pessoal

- **Art. 36** Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2023, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.
- **Art. 37** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico: I concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual, mediante lei;
- II criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública, mediante lei;
- III reforma do plano de carreira do magistério público municipal, mediante lei;
- IV alteração da estrutura de carreiras, mediante Lei;
- V admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que previstos em Lei:
- VIII contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

- §1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
- §2º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;
- §3º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.
- **Art. 38** No exercício de 2024, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6°, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
- I situações de emergência ou calamidade pública;
- Π situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens:
- ${
 m III}$ a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.
- **Art. 39** A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

- **Art. 40** Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2024, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
- I revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
- a) Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, observandose a Lei Complementar 116 de 2003 e suas alterações;
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município;
- d) Autorização para implantação de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, podendo prever a concessão de reduções em juros, multas e correção monetária, desde que acompanhada de estimativa do impacto e medidas compensatórias.
- **Art. 41** Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI

DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

- **Art. 42** A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
- I No Poder Executivo:
- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

diárias;

realização de serviço extraordinário aquisição de material de consumo realização de obras com recursos próprios

- §1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
- §2º Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
- I das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- ${
 m IV}$ das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.
- §3º A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
- §4º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 43** Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
- I ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- Π a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V-a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.
- Art. 44 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto do Poder Executivo, a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da lei orçamentária vigente, pelos valores de edição inicial, monetariamente corrigidos pela aplicação de índice inflacionário oficial, até que a Lei Orçamentária Anual de 2024 seja devidamente aprovada e sancionada.

Parágrafo único – excluem-se do disposto no caput deste artigo, podendo exceder a 1/12 (um doze avos), desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário, as seguintes despesas:

- a) Com ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Com amortização do principal e serviços da dívida fundada;
- c)Com programas financiados por Convênios, Transferências Fundo a Fundo ou Transferências ou Doações, que exijam ou não contrapartida do Município;
- d) Com programas de natureza social, educacional e de saúde.
- **Art. 45** No processo de elaboração, discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual os Poderes deverão obedecer à realização de Audiência Pública do Orçamento Participativo a ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.
- **Art. 46** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 19 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto **Código Identificador:** AC6F3FC7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08.02.0014/2023

Pregão Eletrônico nº 48/2023-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 08.02.0014/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA Prefeita

Publicado por: Isadora Almeida Melo Código Identificador:10154733

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 08.18.0040/2023

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO o Contrato nº PE 18/2023-1 formalizada com a empresa POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (CNPJ 44.947.511/0001-90), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA Prefeita

Publicado por: Isadora Almeida Melo Código Identificador:91714178

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 09.11.0054/2023

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 33/2023 formalizada com a empresa KM JUNIOR LTDA (CNPJ 13.225.851/0001-84), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA Prefeita

Publicado por: Isadora Almeida Melo Código Identificador:5AE97A9F

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 08.11.0017/2023 Pregão Eletrônico nº 51/2023-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 51/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 08.11.0017/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA Prefeita

Publicado por: Isadora Almeida Melo Código Identificador:33575E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE48/2023 — Processo nº 08.02.0014/2023 — Pregão Eletrônico nº 48/2023-SRP — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 — Fornecedor Registrado: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (CNPJ 23.361.387/0001-07) — Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional (LOTE 01) — Valor global: R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), — Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo **Código Identificador:**0CDAB413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE51/2023-1 — Processo nº 08.11.0017/2023 — Pregão Eletrônico nº 51/2023-SRP — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 — Fornecedor Registrado: S.M.O ABREU & CIA LTDA (CNPJ 04.371.089/0001-53) — Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente e escritório (LOTES 1, 2 e 3) — Valor global: R\$ 1.439.433,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais) — Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE51/2023-2 — Processo nº 08.11.0017/2023 — Pregão Eletrônico nº 51/2023-SRP — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 — Fornecedor Registrado: empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 49.464.926/0001-27) — Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente e escritório (LOTE 4) — Valor global: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil trezentos reais) — Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por: Isadora Almeida Melo

Código Identificador:F95E4E33

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001101600032023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da dupla Jefferson e Suellen para a festividade do dia do evangélico deste município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o n.º 27.673.878/0001-44, com sede na ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, CONJ 01, LOTE 41 A, SALA 1208, ANDAR 12, EDIF JK BUSINESS CENTER, CEP: 77.015-012, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística da dupla Jefferson e Suellen na Festividade do dia do evangélico deste município de São José da Laje/AL, no dia 02 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

São José da Laje/AL, 17 de outubro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje EXTRATO DO Contrato nº 1001101600032023 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Processo: 1001101600032023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 27.673.878/0001-44.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da dupla Jefferson e Suellen para a festividade do dia do evangélico do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2023, a partir das 20:30H – na Praça de Eventos Valmir Amorim de Almeida Júnior.

VALOR: R\$ 95.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 18 de outubro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita Contratante

LL VILAS EVENTOS LTDA

Contratado

 ${\bf Publicado\ por:}$

Joelma Bezerra

Código Identificador:D8B2C0C9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 285/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PPORTARIA Nº 285/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) ELINY SANTOS DE MELO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, a quantia de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Olinda/PE, no período de 23/10/2023 a 26/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no 23º Encontro COGEMAS — Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 285/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração Portaria n°001/2021-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos Código Identificador: BE02A0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 286/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 286/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) SAYONARA PEREIRA FERREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, a quantia de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Olinda/PE, no período de 23/10/2023 a 26/10/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no 23º Encontro COGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de outubro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 286/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração Portaria n°001/2021-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos **Código Identificador:**BF36D2FF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL E ESTADIÔMETRO, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, NO PRAZO DE 03 (dias) úteis PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL. Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde, 19 de outubro de 2023.

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS Setor de Compras

Publicado por:

Genaldo Nascimento Dos Santos **Código Identificador:**F53C3EE8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATO EXTRATO CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2023 INEXIGIBILIDADE 26/2023 ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 26/2023 —Processo Adm. Nº 127/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: J A ACACIO BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.980.865/0001-31 Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação da banda/cantor "EVERLY PIRES", por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração feita junto aos servidores públicos municipais do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 20/10/2023, em escola pública municipal no centro da cidade de São Sebastião, e tempo de duração de 02h (duas horas). perfazendo o valor global de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) de cachê Artísitico.

Data da Assinatura: 18/10/2023

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima **Código Identificador:**564B0092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: TP nº 01/2023. Proc. Adm. Nº 065/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA AVENIDA CARLOS DO VALE FERRO AO BAIRRO BICAS. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião, CNPJ: 12.247.631/0001-99. Contratada: MDM DOS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ n.º 17.872.922/000-91. Com o valor de R\$ 488.739.21 (Quatrocentos e oitenta e oito Mil, Setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos); Recursos: Função Programática: 15.122.0001.2017 - Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Viação e Obras. Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações: Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Função Programática: 15.451.0006.1024 — Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Pavimentação Asfáltica. Elemento de Despesa: 44.90.51 — Obras e instalações. Vigência: 12(doze) meses a partir da celebração do contrato. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes.

São Sebastião/AL, 16 de Outubro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO – Prefeito.

Publicado por: João Carlos Moreira Dos Santos Código Identificador: 1A0EE06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Referência: TP 002/2023. Processo N° 113/2023.

Com Base nas informações constantes no Presente Processo Licitatório, em especial na Ata da Sessão de Julgamento da TP 002/2023 e no Parecer da Douta Procuradoria deste Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8666/93, resolvo pela HOMOLOGAÇÃO e informo que o objeto da presente licitação foi adjudicado, em favor da licitante MDM C L SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 26.761.178/0001-49, vencedora do certame perfazendo o valor de R\$ 1.201.689,33 (um milhão, duzentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) e sua plena regularidade.

À Comissão Permanente de Licitação para as formalidades pertinentes e em ato contínuo para a Controladoria opinando, caso necessário, pela regularidade do feito, e pôr fim à Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

São Sebastião/AL, 19 de Outubro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO Prefeito

> Publicado por: João Carlos Moreira Dos Santos Código Identificador: A7C1B747

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2023 Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SATUBA-SATUBA-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023, Processo Administrativo nº 3001/2023 finalizado quinta-feira, 19 de outubro de 2023 às 10:01, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Brinquedos Didáticos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.. Ficando homologada as seguintes empresas: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.371.127/0001-43, com valor total de R\$ 13.613,40 (treze mil e seiscentos e treze reais e quarenta centavos) e G ARAUJO C EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.785.046/0001-91, com valor total de R\$ 156.232,60 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando

as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 19 de outubro de 2023

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite Código Identificador:DE24B65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos Infláveis e demais Equipamentos para Eventos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.271/0001-57;

Valor Registrado: Lote 1 no valor de R\$1.682.346,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais), Lote 2 no valor de R\$183.924,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais) e Lote 3 no valor de R\$300.482,00 (trezentos mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Firmado em: 16/10/2023 Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite Código Identificador:0503C551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 57/2021**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº. 19.471.935/0001-84;

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 57/2021, para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para utilização no Município de Satuba, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses; Celebração: 18/10/2023;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Fabio Cristiano da

Silva Santos

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite Código Identificador: B9A5A2CA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DE APOSTILAMENTO TERMO AO CONTRATO 2301755/2023 DE contratação de empresa para aquisição de fardamentos e acessórios para o Município de Tanque D'Arca/AL, retificação de valor.

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida Código Identificador: 673A60A9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 581 - GPTV, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, O Sr. Pedro Henrique De Jesus Pereira, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO A conclusão da Comissão Processante, dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023, instaurado pela Portaria nº 581 - GPTV, de 17 de outubro de 2023, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR ao servidor público, Sr. Bergson Emanuel Freire Barros, matricula nº 27074, atualmente ocupante do cargo de Professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pena de DEMISSÃO, a contar da publicação desta Portaria, nos termos dos artigos 110, incisos I, II, III, IV, IX, X, e XI,111, inciso XV e 121, inciso III, da Lei Municipal nº 933/2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Teotônio Vilela-AL, das Autarquias e Fundações.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela - AL, 17 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida Código Identificador:48D81D73

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 578 - GPTV, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, O Sr. Pedro Henrique De Jesus Pereira, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO A conclusão da Comissão Processante, dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023, instaurado pela Portaria nº 578 - GPTV, de 11 de outubro de 2023, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a servidora pública, Sra. Josefa Batista, matricula nº 424, atualmente ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pena de DEMISSÃO, a contar da publicação desta Portaria, nos termos dos artigos 110, incisos I, II, III, IV, IX, X, e XI,111, inciso XV e 121, inciso III, da Lei Municipal nº 933/2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Teotônio Vilela-AL, das Autarquias e Fundações.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela - AL, 11 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida Código Identificador: A01797DA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°577 - GPTV, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA. O Sr. Pedro Henrique De Jesus Pereira, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO A conclusão da Comissão Processante, dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado pela Portaria nº 577 - GPTV, de 11 de outubro de 2023, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a servidora pública, Sra. Adriana Maria Monteiro Lyra, matricula nº 2942, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pena de DEMISSÃO, a contar da publicação desta Portaria, nos termos dos artigos 110, incisos I, II, III, IV, IX, X, e XI,111, inciso XV e 121, inciso III, da Lei Municipal nº 933/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Teotônio Vilela-AL, das Autarquias e Fundações.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela - AL, 11 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida Código Identificador: A60C6564

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 860 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE

ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºFicao Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões), no âmbito do Programa de Financiamento ao Saneamento e à Infraestrutura - FINISA -, destinados à Investimento em Infraestrutura e Equipamentos no Município de Traipu, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2ºFica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias -ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos de Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo " pro solvendo ", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3°Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou sem créditos adicionais, nos termos de inc. II § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL,29 de setembro de

MANUEL LUCAS KUMMER DOS SANTOS FREITAS Prefeito

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti Código Identificador:584E0F42

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E **ORCAMENTO** ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

Errata da publicação da Chamada Pública nº 03/2023, que tem por objeto a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Veiculado no Diário Oficial dos municípios de Alagoas - AMA, no dia 04/10/2023, página 51, ano XI, Nº 2148, NA Tribuna Independente, no dia 05/10/2023, página 14, e no Diário Oficial da União, no dia 05/10/2023, página nº 122. Seção 3 nº 191.

Assim, onde se lê:

Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05/10/2023 à 26/04/2023

Leia-se:

Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05/10/2023 à 26/10/2023

Viçosa(AL), 19 de outubro de 2023.

MURILO DA SILVA GOMES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador:87D84DAC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E **ORÇAMENTO** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 02.001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 02.001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040010/2023

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCACOES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.714/0001-26.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 08 (oito) meses e a prorrogação de prazo de execução por 6 (seis) meses do contrato nº 02.001/2020-PMV, que por sua vez tem como objeto serviços pertinentes obra de engenharia para construção de uma Praça para atender a população das Ruas Vigário Silva e adjacentes no município de Viçosa/AL.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 02.001/2020-PMV, fica prorrogada por mais 08 (oito) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 26 de outubro de 2023 a 26 de junho de 2024

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência da execução dos serviços do contrato nº TP 04.001/2020, fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento DA DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

Município de Viçosa/AL/

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/ Prefeito

Contratada/

Vegas Construção Civil e Locacoes LTDA-EPP / .

EDUARDO SILVA DE ARAÚJO /

Representante Legal

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra **Código Identificador:**E49F8046

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO ERRATA DO EXTRATO DE ATA 103/2023

ERRATA

Errata da publicação do Extrato da Ata nº 103/2023, oriunda do PE SRP 43/2023, que tem por objeto registro de preços referente A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, publicada no dia 19/10/2023, página 43, ano XI, Nº 2157.

Assim, onde se lê:

- PORTARIA 103/2023;
- Fb Comércio de Enxovais e Acessórios LTDA;

Leia-se:

- Ata de Registro de Preços 103/2023;
- NASHER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALAR LTDA

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador: A3490B6D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2023

TP N°01/2021 PROCESSO: 07030026/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: GMDM CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.945.633/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a execução, no âmbito da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, das atividades pertinentes à elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia.

VALOR: R\$2.852.832,35 (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃÓ: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA UNIDADE: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ELEMENTO DE DESPESA

0200-GABINETE DO PREFEITO	2002-GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
0201-GABINETE DO VICE-PREFEITO		JURÍDICA
0300-PROCURADORIA GERAL	2004-GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0400-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2005-GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO	JURÍDICA
0500-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	MUNICIPIO	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	2006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	JURÍDICA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2007-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	
0700-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	JURÍDICA
RECURSOS HUMANOS	2008-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		JURÍDICA
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	2009-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	2012-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA	JURÍDICA
1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		JURÍDICA
1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6005-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA	JURÍDICA
		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
OPERAÇÃO URBANA	6009-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	JURÍDICA
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	JURÍDICA
EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	4001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		JURÍDICA
EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB	4020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE-30%	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ	
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8002-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA	
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
1301- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8010-AÇOES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	
1400-SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	8012-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
TRÂNSITO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

	~ ~	,
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA I		JURÍDICA
ABASTECIMENTO	8016-MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
1700-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	8017-MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	JURÍDICA
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	MÉDIA COMPLEXIDADE	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
1900-SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	8020-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE	
· ·		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	2019-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	2021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE AGRICULTURA E	
		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		JURÍDICA
	2024-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
		JURÍDICA
	2026-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA	
	JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	JURÍDICA
		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		JURÍDICA
		3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
		JURÍDICA
		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		JURÍDICA JURÍDICA
		3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		JURÍDICA
		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		JURÍDICA
		3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, Sr. GILBERTO MATOS DELDUQUE DE MACEDO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante

Melry Dayane Cavalcante **Código Identificador:**C29D6382

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0741/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0741/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.181/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados no Anexo I, de competência do dia 16/09/2023 a 15/10/2023.

Delmiro Gouveia, 19 de outubro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

MAT	NOME	CARGO Horas Noturnas		Condução de viatura
2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	48	
2246	ADIEL MARQUES GUIMARAES	GUARDA MUNICIPAL	56	GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	48	=
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	48	GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	104	-
3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	56	
3135	ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUNICIPAL	48	
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	0	-
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	48	-
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	56	
3239	ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUNICIPAL	24	GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO
3160	BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL 24	
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL 48	
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR 0	
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	56	
3138	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	56	GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO
2262	CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	48	_
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN 2ª CLASSE R4	48	CONDUTOR
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	0	
1986	DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	GUARDA MUN INSPETOR 0	
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL 48	
3237	DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUNICIPAL	48	GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24	GARTIFICAÇÃO DE ESTÍMULO
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	104	GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO

1983 GILVAN FERREIRA DA SILVA GUARDA MUN INSPETOR 24	
1993 EISON JUNIOR GOMES LIMA	
156	
1159	
1936 ELIAS GUNERA LUNA	
DADIG	
1914 FABIG PEL MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	
1918	· OK
2251 FLANKNERY COELHO DE ARAUJO GUARDA MUNICIPAL 48	
1935 GEOVAN MOREIRA DA SILVA GM 3º CLASSE R4 24 GRATIFI 1983 GILVAN FERREIRA DA SILVA GUARDA MUN INSPETOR 24	OR
1983 GILVAN FERREIRA DA SILVA GUARDA MUN INSPETOR 24	
SIPON	ICAÇÃO DE ESTÍMULO
3122 GLEIDE SILVA FERREIRA	
2043 GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT	
3166 HAILSON BEZERRA MOREIRA	OR
DEVANIO DAMASCENO FARIAS	
2050	ICAÇÃO DE ESTÍMULO
2244 JACQUELINE DOS SANTOS LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 GRATIFI	~
3144 JAILSON ARAUJO VIEIRA	ICAÇÃO DE ESTÍMULO
3131 JAILTON FELIX DE ALMEIDA GUARDA MUNICIPAL 56 CONDUT	ICAÇÃO DE ESTÍMULO
2044 JALMERI VENANCIO CINTRA GUARDA MUNICIPAL 48 2250 JANAI BEZERRA GUARDA MUNICIPAL 40 3141 JEFERSON BEZERRA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 - 1990 JOANNE LIZA CABRAL SOARES GUARDA MUNI INSPETORA 48 - 2005 JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS GUARDA MUN SUBINSPETOR 56 - 2023 JOSE ADALTO FERRO GUARDA MUN SUBINSPETOR 48 - 2027 JOSE CARLOS ALVES GUARDA MUN SUBINSPETOR 48 - 2016 JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA GUARDA MUN SUBINSPETOR 24 - 1985 JOSE CLECIO GENICIO DA SILVA GUARDA MUN SUBINSPETOR 24 - 1985 JOSE ELITON GOMES DA SILVA GUARDA MUN INSPETOR 0 - 3326 JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR GUARDA MUN SPETOR 0 - 2259 JOSE IZIDIO BARBOSA GUARDA MUNICIPAL 24 CONDUT 2039 JOSE JOSEMAR DE SA GUARDA MUNICIPAL 32 22 2041 JOSE MARIO DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2041 JOSE MARIO DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2042 JOSE RICARDO MARQUES GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2043 JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2330 JOSE RODRIGUES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2331 JULIO CESAR LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2332 JOSE LITO DA BARDOSA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2333 JOSE RODRIGUES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2344 JOSE LITO DA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2355 SATIA REJANE LIMA DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2400 JULIANA PEREIRA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2410 JOSE RICARDO MARQUES GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2410 JOSE RICARDO MARQUES GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2510 JULIO CESAR LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2510 JULIO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2510 JULIO CESAR LIMA GUARDA MUNICIPAL 4	
3141 JEFERSON BEZERRA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 -	
1990	
2005 JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS GUARDA MUN SUBINSPETOR 56 -	
2023 JOSE ADALTO FERRO GUARDA MUN SUBINSPETOR 48 -	
DISSE CARLOS ALVES GUARDA MUN SUBINSPETOR 48 -	
2016 JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA GUARDA MUN SUBINSPETOR 24 - 1985 JOSE CLELTON GOMES DA SILVA GUARDA MUN INSPETOR 0 - 3326 JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR GUARDA MUN 3° CLASSE NV R4 104 2259 JOSE IZIDIO BARBOSA GUARDA MUNICIPAL 24 CONDUT 2039 JOSE JOSEMAR DE SA GUARDA MUNICIPAL 32 3242 JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 2041 JOSE MARIO DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 2041 JOSE RICARDO MARQUES GUARDA MUNICIPAL 48 2022 JOSE RICARDO MARQUES GUARDA MUNICIPAL 48 3130 JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO GUARDA MUNICIPAL 24 3230 JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3240 JOSELITO DE ARAUJO GUARDA MUNICIPAL 24 2381 JULIO CESAR LIMA GUARDA MUNICIPAL 24 2381 JULIO CESAR LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3155 KATIA REJANE LIMA DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 48 3163 LENILDA GONCALVES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3164 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3165 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3166 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 327 GUARDA MUNICIPAL 48 328 JULIANA PEREIRA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3168 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3169 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3160 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3161 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3163 LEVILDA GONCALVES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3164 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3165 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3166 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3167 GUARDA MUNICIPAL 48 3168 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3169 GRATIFI	
1985 JOSE CLELTON GOMES DA SILVA GUARDA MUN INSPETOR 0 - 3326 JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR GUARDA MUN 3º CLASSE NV R4 104 104 2259 JOSE IZIDIO BARBOSA GUARDA MUNICIPAL 24 CONDUT 2039 JOSE JOSEMAR DE SA GUARDA MUNICIPAL 32 3242 JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2039 JOSE MARIO DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2041 JOSE MARIO DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2022 JOSE RICARDO MARQUES GUARDA MUN SUBINSPETOR 48 - 2041 JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO GUARDA MUNICIPAL 24 24 23230 JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 24 24 24 25 24 25 24 26 26 26 26 26 26 26	
2259 JOSE IZIDIO BARBOSA GUARDA MUNICIPAL 24 CONDUT	
2039 JOSE JOSEMAR DE SA GUARDA MUNICIPAL 32 3242 JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 2041 JOSE MARIO DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUTE 2022 JOSE RICARDO MARQUES GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUTE 2030 JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO GUARDA MUNICIPAL 24 3230 JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3240 JOSELITO DE ARAUJO GUARDA MUNICIPAL 24 - 2381 JULIO CESAR LIMA GUARDA MUNICIPAL 0 2000 JULIANA PEREIRA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 0 3155 KATIA REJANE LIMA DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 48 3163 LENILDA GONCALVES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3164 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3255 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3266 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3276 GUARDA MUNICIPAL 48 3287 GUARDA MUNICIPAL 48 3288 GRATIFI	
JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 1 JOSE MARIO DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 2021 JOSE RICARDO MARQUES GUARDA MUN SUBINSPETOR 3130 JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO GUARDA MUNICIPAL 224 3230 JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 324 3250 JOSE RONALDO RODRIGUES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 48 48 49 40 40 41 42 42 43 43 44 45 46 46 47 48 48 48 48 48 48 48 48 48 48 48 48 48	TOR
2041 JOSE MARIO DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT 2022 JOSE RICARDO MARQUES GUARDA MUN SUBINSPETOR 48 - 3130 JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO GUARDA MUNICIPAL 24 3230 JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3240 JOSELITO DE ARAUJO GUARDA MUNICIPAL 24 - 2381 JULIO CESAR LIMA GUARDA MUNICIPAL 0 2000 JULIANA PEREIRA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 0 3155 KATIA REJANE LIMA DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 48 3163 LENILDA GONCALVES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3168 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3235 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 325 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 326 GUARDA MUNICIPAL 48	
2022 JOSE RICARDO MARQUES GUARDA MUN SUBINSPETOR 48 - 3130 JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO GUARDA MUNICIPAL 24 3230 JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3240 JOSELITO DE ARAUJO GUARDA MUNICIPAL 24 - 2381 JULIO CESAR LIMA GUARDA MUNICIPAL 0 2000 JULIANA PEREIRA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3155 KATIA REJANE LIMA DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 48 3163 LENILDA GONCALVES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3168 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3235 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48	COP
3130 JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO GUARDA MUNICIPAL 24 3230 JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3240 JOSELITO DE ARAUJO GUARDA MUNICIPAL 24 - 2381 JULIO CESAR LIMA GUARDA MUNICIPAL 0 2000 JULIANA PEREIRA DA SILVA GUARDA MUN INSPETORA 48 - 3155 KATIA REJANE LIMA DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 48 3163 LENILDA GONCALVES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3168 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3235 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 3236 GUARDA MUNICIPAL 48 3237 GUARDA MUNICIPAL 48 GRATIFI	OK
3240 JOSELITO DE ARAUJO GUARDA MUNICIPAL 24 - 2381 JULIO CESAR LIMA GUARDA MUNICIPAL 0 2000 JULIANA PEREIRA DA SILVA GUARDA MUN INSPETORA 48 - 3155 KATIA REJANE LIMA DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 48 - 3163 LENILDA GONCALVES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3168 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3235 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48	
2381 JULIO CESAR LIMA GUARDA MUNICIPAL 0 2000 JULIANA PEREIRA DA SILVA GUARDA MUN INSPETORA 48 - 3155 KATIA REJANE LIMA DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 48 3163 LENILDA GONCALVES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3168 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3235 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 GRATIFI	
2000 JULIANA PEREIRA DA SILVA GUARDA MUN INSPETORA 48 - 3155 KATIA REJANE LIMA DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 48 3163 LENILDA GONCALVES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3168 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3235 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48	
3155 KATIA REJANE LIMA DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 48 3163 LENILDA GONCALVES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3168 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3235 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 GRATIFI	
3163 LENILDA GONCALVES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 3168 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3235 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 GRATIFI	
3168 LUCAS RODRIGUES DANTAS GUARDA MUNICIPAL 48 3235 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 GRATIFI	
3235 LUCIANO CORREIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 GRATIFI	
3164 LUCILENE GOMES TEIXEIRA GUARDA MUNICIPAL 48	ICAÇÃO DE ESTÍMULO
3145 MALALEEL NOIA DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 24	
148 MARCIO ALVES SANTANA GUARDA MUN INSPETOR 0 -	CA GÃO DE ESTÉRIA O
2243 MARCIO CAMPOS DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 48 GRATIFI 3165 MARCIO DOS SANTOS DA SILVA GUARDA MUNICIPAL 48 -	ICAÇÃO DE ESTÍMULO
2034 MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT	OR
2006 MARCOS GOMES DE SOUZA GUARDA MUN SUBINSPETOR 48 -	
3324 MARCOS ANTÔNIO MARTINS GUARDA MUNICIPAL 48 GRATIFI	ICAÇÃO DE ESTÍMULO
2042 MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT	TOR
2012 MARIA ROBERTA FERREIRA GUARDA MUN SUBINSPETORA 48 -	
3243 MARIA HELENA DOS SANTOS GUARDA MUNICIPAL 48 2017 MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA GUARDA MUN SUBINSPETOR 48 -	
2017 MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA GUARDA MUN SUBINSPETOR 48 - 2045 MYCHAEL LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GUARDA MUNICIPAL 48	
2263 NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT	TOR
2247 PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 64 -	
2009 RICARDO BEZERRA DA SILVA GUARDA MUN SUBINSPETOR 56 -	
3233 RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES GUARDA MUNICIPAL 104 -	
2015 ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS GUARDA MUN SUBINSPETOR 56 - 3140 RODRIGO ALVES CORREIA GUARDA MUNICIPAL 24 GRATIFI	ICAÇÃO DE ESTÍMULO
3140 RODRIGO ALVES CORREIA GUARDA MUNICIPAL 24 GRATIFI 3143 RODRIGO RIBEIRO GUARDA MUNICIPAL 48	CAÇAO DE ESTEVIULO
2033 ROGERIO LIRA DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 48 CONDUT	COR
2249 ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS GUARDA MUNICIPAL 48	
	ICAÇÃO DE ESTÍMULO
2032 ROSANE SANDES LIMA GUARDA MUNICIPAL 0 -	
3137 ROSELY BEZERRA DE SOUZA GUARDA MUNICIPAL 0 -	YOP
	ICAÇÃO DE ESTÍMULO
2048 UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS GUARDA MUNICIPAL 48	ICAÇÃO DE ESTÍMULO
3133 VALDECY SILVA SANTOS GUARDA MUNICIPAL 56	,
3231 VALQUIRIA DOS SANTOS GUARDA MUNICIPAL 48	,
3236 VANILDA RODRIGUES DE LIMA GUARDA MUNICIPAL 0 2230 VILMA DA SILVA DIAS GUARDA MUNICIPAL 0	,
3229 VILMA DA SILVA DIAS GUARDA MUNICIPAL 0 2021 VINICIUS PEREIRA GUARDA MUN SUBINSPETOR 56 -	,
2020 VITOR DOS SANTOS GUARDA MUN SUBINSPETOR 48 -	,
2028 WILSON BATISTA DE LIMA GUARDA MUN SUBINSPETOR 56 -	,
3228 WODSON FEITOSA SANTOS GUARDA MUNICIPAL 48 -	,
2530 ZULEIDE VIELA ARAUJO ANDRADE NETA GUARDA MUNICIPAL 48 -	,

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Lucinea Lopes Santos Silva Código Identificador:8692698F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ATA REUNIÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0322103/2023

OBJETO: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – CAPTAÇÃO ROCHEIRA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023, às 13h, no auditório da sede da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no Município de Teotônio Vilela/AL reuniu-se a Comissão Exclusiva de Licitação, nomeada pela Portaria nº 060/2023, composta pelos servidores o Senhor Ricardo Lima Torres (Presidente), juntamente com os membros, Marciel Pontes dos Santos e Francisco de Assis Santos, para conduzir os trabalhos alusivos à Concorrência nº 001/2023, referente ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes. Cabe ressaltar que esta comissão não tem competência para analisar e julgar os documentos referentes a qualificação técnica das empresas, sendo encaminhado ao Setor de Engenharia, para suas analises e emissão de Parecer Técnico quanto ao atendimento das exigências editalícias. O qual emitiu o Parecer Técnico nº 086/2023/DEA, proferindo o julgamento da qualificação técnica, bem como, o julgamento dos questionamentos pertinentes a pasta, conforme consta nos autos do processo. Passamos ao julgamento das empresas, quanto aos documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e aos QUESTIONAMENTOS PERTINENTES. I. Quanto aos questionamentos segue o julgamento: a) A empresa CONSTRUTURA FERNANDES LTDA alegou que a empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA não apresentou o SPED no balanço, passando a analise do documento apresentado, constatamos que a empresa apresentou o balanço patrimonial via registro na junta comercial, não sendo o ECD, logo não existe a exigência de apresentação do SPED. b) A empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA questionou que a empresa CONSTRUTURA FERNANDES LTDA não apresentou seguro garantia, porém, ao analisarmos, percebemos que o seguro garantia não é exigido nesta fase do processo, sendo apenas exigido na contratação (assinatura do contrato), conforme item 12.6 do edital. c) A empresa SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA alegou que: o balanço da empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA não atende o edital, e ainda faltou com a relação dos contratos assumidos item 6.1.4 alínea D, onde verificamos que tal alegação não merece prosperar, visto que a empresa apresentou o balanço conforme a lei, sendo composto pelas peças exigidas, tais como, Termo de Abertura e de Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Exercício - DRE, Coeficientes de Análises, Notas Explicativas, todos registrados na Junta Comercial de Alagoas, sob o Protocolo nº 230168957, e ainda a certidão do profissional contábil responsável, bem como consta no declaração de Patrimônio, contendo a relação dos contratos assumidos com número dos contratos, objeto, contratante e valor contratado; faltou declarações da empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, ao analisarmos as declarações apresentadas pela empresa consta todas que foram exigidas; e a empresa CONSTRUTURA FERNANDES LTDA não apresentou a relação dos contratos assumidos item 6.1.4 alínea D, ao analisarmos os documentos apresentados pela empresa constamos que a mesma não cumpriu ao exigência do item 6.1.4.d do edital. II. Passamos as análises dos documentos: a) As empresas METAL INFRAESTRUTURA LTDA, ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA e SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, cumpriram com as exigências do edital; b) A empresa CONSTRUTURA FERNANDES LTDA, não cumpriu com a exigências do edital, descumprindo ao item 6.1.4.d do edital, uma vez, que não apresentou a relação dos contratos assumidos. Passamos as considerações do Parecer Técnico emitido pela engenharia quanto aos documentos de qualificação técnica e questionamentos das empresas, que procedeu com o seguinte julgamento: I. Quanto aos questionamentos e suas repostas: A) A empresa CONSTRUTURA FERNANDES LTDA, alegou que a empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA apresentou contrato de prestação de serviço do engenheiro não autenticado, sendo respondido que a empresa comprovou vínculo com os profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, anexadas nos autos, através da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de nº 724787/2023, onde os mesmos se encontram listados como responsáveis técnicos da empresa em questão, comprovando o vínculo empregatício dos profissionais; B) A empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, alegou que a empresa CONSTRUTURA FERNANDES LTDA não apresentou acervo técnico em seu nome, os acervos técnicos estão em nome de outras empresas, e ainda, não apresentou CAT para fornecimento de assentamento de tubulação defofo com dm ≤ 150 e ≥ 300 mm com quantidade superior ou igual a 2.450m, sendo respondido que a empresa não comprovou experiencia TÉCNICO-OPERACIONAL, para execução de serviços semelhantes ao exigido no edital, nem para serviços semelhantes ao item questionado. Alegou ainda que a empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA <u>não apresentou</u> CAT para fornecimento e assentamento de tubulação de aço carbono ≥ 150 e ≤ 300 mm com quantidade ≥ 100m, sendo respondido que a empresa apresentou CAT's com serviços semelhantes ao exigido para o item de aço carbono, através da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 445508/2020, anexada nos autos; C) A empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA alegou que a empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA não possui atestado profissional para o engenheiro mecânico e naval (item 8.4.1, subitens 2. Engenheiro Mecânico e 3. Engenheiro Naval), não possui atestado de pré-operação de sistema de tratamento de água, para o profissional engenheiro civil (item 8.4.1, subitem 4. Engenheiro Civil) e não possui atestado operacional para os itens bomba anfíbia tipo monobloco, flutuante de aço carbono (só possui 01 und) e assentamento de tubo de aço carbono. (item 8.4.1, subitens 1,2,3), sendo respondido que a empresa não comprovou experiencia através de Certidão de Acervo Técnico - CAT para os subitens 2. Engenheiro Mecânico e 3. Engenheiro Naval. E que comprovou experiencia para o item de pré-operação de sistema de tratamento de água, conforme a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 102734/2011, anexada nos autos, bem como, comprovou experiencia na execução de serviços semelhantes ao exigido para os itens de bomba anfíbia tipo monobloco, flutuante de aço carbono e assentamento de tubo de aço carbono, conforme apresentado nas Certidões de Acervo Técnico – CAT nº 102734/2011 e CAT nº 01- 04049/2008, anexadas nos autos. Alegou também que a empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA não possui atestado de visita (item 8.4.1, "C"), não possui atestado operacional, todos os atestados são ou da Hidrotécnica ou da Wclou. (item 8.4.1, subitens 1,2,3), não possui atestado para o profissional engenheiro naval (item 8.4.1, subitem 3. Engenheiro Naval), não possui atestado profissional para o engenheiro civil do item de pré-operação de sistema de tratamento de água (item 8.4.1, subitem 1. Engenheiro Civil) e não possui atestado profissional para o engenheiro mecânico dos bomba anfíbia tipo monobloco, medidor de vazão e válvula de retenção. (item 8.4.1, subitem 2. Engenheiro Mecânico), sendo respondido que a empresa apresentou declaração conforme item 6.4.3 do projeto básico do referido certame, atendo ao quesito da visita técnica, e que não comprovou experiencia TÉCNICO-OPERACIONAL, para execução de serviços semelhantes ao exigido no item 8.4.1, subitens 1,2,3, e que não comprovou experiencia através de Certidão de Acervo Técnico - CAT para o item 3. Engenheiro Naval, e que comprovou experiencia para o item de pré-operação de sistema de tratamento de água, conforme a Certidão de Acervo Técnico - CAT WEB-46124/2011, anexada nos autos, e que não comprovou experiencia através de Certidão de Acervo Técnico - CAT para o subitem 3.0 do item de Engenheiro Mecânico. Alegou ainda que a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA não possui atestado de visita (item 8.4.1, "C"), não possui atestado operacional para os itens de flutuante em aço carbono, tubo de aço carbono, tubo de PVC e a bomba anfíbia não atende a altura manométrica de 110 m.c.a (item 5.3.4.1 da cat). (item 8.4.1, subitens 1,2,3 e 4), não possui atestado profissional para o engenheiro civil, para os itens de pré-operação de sistema de tratamento de água e tubo de PVC. (item 8.4.1, subitem 1. Engenheiro Civil), não possui atestado profissional para o engenheiro mecânico para os itens de tubo de aço carbono e a bomba não atende a altura manométrica de 110 m.c.a. (item 8.4.1, subitem 2. Engenheiro Mecânico) e não possui atestado para o profissional engenheiro naval (item 8.4.1, subitem 3. Engenheiro Naval), sendo respondido que a empresa apresentou declaração conforme item 6.4.3 do projeto básico do referido certame, atendo ao quesito da visita técnica. E que não apresentou CAT's com serviços semelhantes ao exigido para o item de flutuante carbono, para os demais itens questionados, foi apresentado serviços semelhantes na Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 697288/2020, anexada nos autos. E que comprovou experiencia para os itens de pré-operação de sistema de tratamento de água e tubo PVC, conforme a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 697288/2020, anexada nos autos. E que comprovou experiencia para os itens de aço carbono e bomba, conforme a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 697290/2020, anexada nos autos. E que não comprovou experiencia através de Certidão de Acervo Técnico - CAT para o item 3. Engenheiro Naval. D) A empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA alegou que a empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA apresentou um contrato que não está autenticado e as CAT's não atendem ao edital, sendo respondido que a empresa comprovou vínculo com os profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, anexadas nos autos, através da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de nº 724787/2023, onde os mesmos se encontram listados como responsáveis técnicos da empresa em questão, comprovando o vínculo empregatício dos profissionais. E que as CAT's apresentadas pela empresa atenderam as exigências, conforme mostra as tabelas resumos. Alegou também que a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA não comprovou vínculo com o engenheiro, sendo respondido que a empresa comprovou vínculo com os profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, anexadas nos autos, através da Certidão de Registro e Ouitação Pessoa Jurídica de nº 724687/2023, onde os mesmos se encontram listados como responsáveis técnicos da empresa em questão, comprovando o vínculo empregatício dos profissionais. II. Das analises dos documentos de qualificação técnica, conforme segue:

8.4.1 (a)	Certidão de Registro e Prova de Quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.					
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES		
	METAL INFRAESTRUTURA LTDA	X				
	ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	X				
	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	X				
	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	X				

8.4.1 (b)	Indicação de equipe técnica mínima conforme ANEXO B.					
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES		
	METAL INFRAESTRUTURA LTDA	X				
	ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	X				
	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	X				
	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	X				

8.4.1 (c)	Atestado de visita assinada por empregado do município, ou declaração conforme ANEXO E.					
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES		
	METAL INFRAESTRUTURA LTDA	X				
	ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	X				
	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	X				
	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	X				

Balsa (Flutuante) Compacto, modular, individual, para Conjunto Motobomba Anfibio, confeccionada em Aço Carbono ASTM A36, com proteção em EPOXI. Com Capacidade de carga para flutuabilidade 50%, igual ou superior a 1.500 kg, contendo minimamente:

Plataforma para trabalho sobre o Flutuante compacto (balsa), com guarda corpo/corrimão, tudo, confeccionado em aço ASTM 36 com proteção EPOXI, b) Passarela de acesso a plataforma de trabalho sobre o flutuante compacto com guarda corpo/corrimão, tudo, confeccionado em aço ASTM 36 com proteção EPOXI, b) Passarela de acesso a plataforma de trabalho sobre of flutuante compacto com guarda corpo/corrimão, tudo, confeccionado em aço ASTM 36 com proteção EPOXI — Quantidade ≥ 02 unidades;

2.0 Fornecimento, Execução e/ou Instalação de conjunto motor-bomba anfibia (tipo monobloco): Com as seguintes características mínimas dos Conjuntos Motobombas anfibias (tipo monobloco), 1.750 rpm, v polos: Vazão ≥ 100 m²/h; Altura Manométrica ≥ 110 m.c.a; Potência ≥ 75 ev - Quantidade ≥ 02 Unidades de Conjunto motobomba anfibio tipo monobloco);

3.0 Fornecimento e assentamento de tubulação de aço carbono, com revestimento epóxi ou zincado, com acoplamento rápido (GIBOAULT, K ou similar), em diâmetro ≥ 150 mm e ≤ 300 mm e Pressão Nomina igual ou superior a 16 m.p.a (PN-16) - Quantidade ≥ 100 m.

4.0 Fornecimento e assentamento de tubulação de PVC defofo, em diâmetro ≥ 150 mm e ≤ 300 mm - Quantidade ≥ 2.450 m.

10 Tombelmente e assentamente de tatolarique de 1 Te deteto) em dannete e 150 mm e 2500 mm e Quantidade e 25150 m					
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES		
METAL INFRAESTRUTURA LTDA	X				
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA		X	Não foram apresentados CAT's com serviços semelhantes ao exigido no edital para o subitem 1.0;		
SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	X				
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA		X	A empresa não apresentou nenhum atestado de responsabilidade técnica, em nome da empresa que comprovasse sua experiencia TÉCNICO-OPERACIONAL.		

Capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, para os itens de maior relevância técnica e valor significativo: 1. 1.0 Pré-operação de sistemas de tratamento de água; 2.0 Assentamento de tubulação de PVC DeFoFo, em diâmetro ≥ 150 mm e ≤ 300 mm; 3.0 Execução de blocos de concreto, fck ≥ 20 mpa; 4.0 Escavação mecanizada de vala entre 1 a e 2a Categorias;				
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES	
METAL INFRAESTRUTURA LTDA	X			
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	X			
SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	X			
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	X			

8.4.1 (d) 2 Engenheiro Mecânico	Capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, para os itens de maior relevância técnica e valor significativo: 1.0 Assentamento de tubulação de aço carbono, com revestimento epóxi ou zincado, com acoplamento rápido (GIBOAULT, K ou similar), em diâmetro ≥ 150 mm e ≤ 300 mm. 2. 2.0 Execução e/ou Instalação de conjuntos Motobombas anfibia (tipo monobloco): Com as seguintes características minimas dos Conjuntos Motobombas anfibias (tipo monobloco): Vazão ≥ 100 Altura Manométrica ≥ 110 m.c.a; 3.0 Execução e/ou Instalação de Medidor de Vazão eletromagnético em tubulação de Aço Carbono, Vazão ≥ 100 m³/h, Diâmetro nominal ≥ 250mm; 4.0 Execução e/ou Instalação de Válvula de retenção de dupla portinhola (tipo WAFE), Diâmetro nominal ≥ 250mm, Pressão Nominal (PN) ≥ 16MPA;			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	METAL INFRAESTRUTURA LTDA	X		
	ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	X		
	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA		X	A empresa não apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT, para Engenheiro Mecânico.
	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA		X	Não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT, com serviços que comprovem a experiencia na execução do subitem 3.0.

8.4.1 (d) 3. Capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, para os itens de maior relevância técnica e valo	or significativo:
---	-------------------

Capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, para os itens de maior relevância técnica e valor significativo:

Engenheiro Naval	1.0 Execução e/ou Instalação de conjunto motobomba Anfibio, de (tipo monobloco) de potência ≥ 75 cv, sobre Flutuante metálico (balsa) metálico individual, compacto e modular; 2.0 Execução e/ou instalação de Flutuante metálico (balsa), individual e modular, com passarela de acesso e plataforma de trabalho; 3.0 Execução e/ou Instalação de Flutuadores;			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	METAL INFRAESTRUTURA LTDA	X		
	ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA		X	A empresa não apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT, para Engenheiro Naval.
	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA		X	A empresa não apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT, para Engenheiro Naval.
	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA		X	A empresa não apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT, para Engenheiro Naval.

8.4.1 (e)	Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA;			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	METAL INFRAESTRUTURA LTDA	X		
	ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA		X	A empresa não comprovou que possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA para ENGENHARIA NAVAL.
	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA		Х	A empresa não comprovou que possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA para ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA NAVAL.
	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA		X	A empresa não comprovou que possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA para ENGENHARIA NAVAL.

8.4.1	Declaração expressa da Proponente que se compromete a disponibilizar instalações, aparelhagem e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, relacionados no ANEXO D.				
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES	
	METAL INFRAESTRUTURA LTDA	X			
	ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	X			
	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	X			
	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	X			

Desde modo, o Parecer Técnico concluiu que: a empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA, ATENDEU a todas as exigências de Qualificação Técnica; a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, não atendeu as exigências de Qualificação Técnica, descumprindo os itens 8.4.1 subitem 1.0, 8.4.1 (d) subitem 3 e 8.4.1 (e) do projeto básico; a empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, não atendeu as exigências de Qualificação Técnica, descumprindo os itens 8.4.1 (d) subitem 2, 8.4.1 (d) subitem 3 e 8.4.1 (e) do projeto básico e a empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06, não atendeu as exigências de Qualificação Técnica, descumprindo os itens 8.4.1 subitens 1.0, 2.0, 3.0 e 4.0, 8.4.1 (d) subitem 2, 8.4.1 (d) subitem 3 e 8.4.1 (e) do projeto básico. Continuando o Presidente e os membros da comissão, passaram ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas, após os fatos narrados e apresentados nesta ata, concluído que a empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA, foi declarada HABILITADA por cumprir as exigências do edital e seus anexos, e que as empresas ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA descumpriu aos itens 8.4.1 subitem 1.0, 8.4.1 (d) subitem 3 e 8.4.1 (e) do projeto básico, a empresa SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, descumprindo os itens 8.4.1 (d) subitem 2, 8.4.1 (d) subitem 3 e 8.4.1 (e) do projeto básico e a empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, descumprindo os itens 8.4.1 subitens 1.0, 2.0, 3.0 e 4.0, 8.4.1 (d) subitem 2, 8.4.1 (d) subitem 3 e 8.4.1 (e) do projeto básico, e ainda descumpriu ao item 6.1.4.d do edital, sendo assim as empresas ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA FERNANDES LTDA foram declaradas INABILITADAS, por descumprimento do edital e seus anexos, conforme motivos expostos. Continuando, o presidente informou que o extrato da ata de julgamento será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas -AMA, para que os licitantes tomem conhecimento e após a publicação fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de recurso, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, estando desde já intimadas as demais no mesmo prazo para a apresentação das contrarrazões, logo após a apresentação dos recursos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrado a reunião as 16h50min, lavrou a presente ata que será assinada pela Comissão Exclusiva de Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 19 de outubro de 2023

RICARDO LIMA TORRES

Presidente

MARCIEL PONTES DOS SANTOS

Membro

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS

Membro

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:0AD52F2A

